



DESCONTOS IMBATÍVEIS

VENHA CONFERIR

S10 LT 4X4 2020	S10 LTZ 4X4 2020
MOTOR 2.8 L - DIESEL - AUTOMÁTICA - 200 CV	MOTOR 2.8 L - DIESEL - AUTOMÁTICA - 200 CV
DE R\$ 177.690	DE R\$ 195.290
A PARTIR DE: 132.990	A PARTIR DE: 153.990
DESCONTO DE: 44.700	DESCONTO DE: 41.300

CONDICÕES ESPECIAIS PARA PRODUTOR RURAL E CNPJ

S10 LT 4X4 DIESEL (148FKL/47N) cabine dupla 2020/2020 de R\$ 177.690 por R\$ 132.990 na cor vermelha, S10 LTZ 4X4 DIESEL (148MK/49V) cabine dupla 2019/2020 de R\$ 195.290 por R\$ 153.990 na cor vermelha, Trailblazer Premier 4x4 DIESEL (156MY/61GA) 2019/2020 de R\$ 243.890 por R\$ 223.890 na cor vermelha imagem e cor Trailblazer, validade para venda direta CNPJ e Produtor Rural validade dias 20 a 29 de Fevereiro, desde que disponível no canal de vendas diretas. Fotos Ilustrativas

TRAILBLAZER PREMIER 2020

MOTOR 2.8 L DIESEL AUTOMÁTICA 4X4 200CV

DE R\$ 243.890

A PARTIR DE: **223.890**

DESCONTO DE: **20.000**

Uvel

3621-3000

DROGAS

Caminhão carregado com 3,5 mil quilos de maconha é apreendido

Um caminhão com placas de Maringá foi apreendido ontem cedo na Polícia Rodoviária Estadual em Iporã transportando 3.500 quilos de maconha. O motorista foi preso. A droga estava escondida sob páletes e teria sido carregada na cidade de Naviraí. **Página A6**

UMUARAMA

Empresários pedem ajuda para acabar com alagamentos

Página **A3**

SEGURANÇA

PM ganha viaturas e faz Operação Intensiva na cidade

Página **A6**

ANGELO MOREIRA

Escola do Pq. Dom Pedro terá reforma

Página **A3**

ENCONTRO

Guto Silva faz prestação de contas do Governo Estadual em Guaíra

A cidade de Guaíra recebeu ontem a visita do Chefe da Casa Civil no Governo Estadual, Guto Silva, acompanhado dos deputados estaduais Delegado Fernando Martins e Hussein Bakri. Ele fez a prestação de contas de algumas ações do Governo Ratinho Jr. O prefeito Heraldo Trento agradeceu a escolha de Guaíra.

Página **A5**





CAPACIDADE DE CARGA **705KG**

STRADA WORKING 1.4 FLEX MANUAL 2020

DE R\$ 54.990 POR R\$ **40.990**

25% DE DESCONTO EXCLUSIVO PARA CNPJ E PRODUTOR RURAL

ECONOMIA

Caixa vai disponibilizar R\$ 10 bilhões para crédito imobiliário com taxa fixa

Brasília, (AE) - Assim como na linha de crédito imobiliário corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a nova modalidade da Caixa Econômica Federal, com taxa fixa, também terá R\$ 10 bilhões disponibilizados pelo órgão. A linha entra em vigor a partir desta sexta-feira, 21, com taxas a partir de 8%.

“Lembrando que temos carteira de R\$ 460 bilhões de reais. A (modalidade) IPCA com R\$ 10 bilhões, já emprestamos R\$ 6,5 bilhões, e agora estamos lançando agora também taxa fixa com 10 bilhões de reais”, disse o vice-presidente da Habitação da Caixa, Jair Mahl.

Durante coletiva de imprensa, Mahl também destacou a participação que a Caixa vem exercendo no mercado imobiliário.

Segundo ele, foram R\$ 90,7 bilhões aplicados no crédito imobiliário em 2019. Mahl também afirmou que na contratação de crédito imobiliário via Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), a Caixa teve um crescimento de 101% de 2018 para 2019, enquanto que as demais instituições financeiras tiveram crescimento de 18% no mesmo período.

Bolsonaro diz que Caixa era verdadeira ‘arca de Noé’; cada diretoria tinha um partido

Brasília, (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, criticou as antigas gestões da Caixa Econômica Federal durante o lançamento da nova linha de crédito imobiliário com taxa fixa, no Palácio do Planalto.

“(A Caixa) era uma verdadeira arca de Noé onde cada diretoria, cada vice-presidência tinha um partido pendurado ali. Não podia dar certo. Não podia dar lucro, não podia ter planos. O presidente, na verdade, eu posso falar, já que o Paulo (Guedes, ministro da Economia) não falou e a imprensa me adora, era uma rainha da Inglaterra”, disse o presidente da República.

Bolsonaro falou que o seu governo tem restabelecido

Guedes volta a pedir desculpa para empregadas domésticas e cita avó

Brasília, (AE) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a pedir desculpas para as empregadas domésticas por suas recentes declarações, mas questionou “qual o problema” de fazer uma referência como essa. Na semana passada, Guedes falou que, na época do dólar mais baixo, “havia empregada doméstica indo pra Disneylândia, uma festa danada”.

“Quando fazemos política econômica, estamos pensando em todos os brasileiros, particularmente os mais humildes. E aquele modelo antigo transformava os empresários em rentistas. Em vez de fazerem investimentos, criarem empregos, rentistas. E justamente as famílias mais humildes - empregadas domésticas inclusive, a quem eu peço desculpas se puder ter ofendido... a mãe do meu pai foi uma empregada doméstica”, disse o ministro, durante cerimônia de lançamento da nova linha de crédito imobiliário da Caixa.

E emendou: “Qual o problema de você fazer uma referência como essa, mostrando que os preços estão empurrando a população em direções equivocadas?”

Guedes reforçou que o Brasil está “cheio de belezas naturais e as pessoas pensando em não viajar para o

Relacionamento

A nova linha de crédito imobiliário da Caixa, com juros prefixados, tem taxas diferenciadas, a depender do relacionamento do cliente com a instituição financeira. A mínima, de 8% para financiamento de 10 anos, deve ser direcionada a pessoas que já tem relações com a Caixa. Nessa mesma categoria, a taxa sobe para 8,5% no caso de um contrato de 20 anos, e para 9% quando o financiamento atingir 30 anos. Já para quem abrir uma conta no banco agora, as taxas variam entre funcionários públicos e privados.

Para o contrato de 10 anos, o funcionário público pode conseguir uma taxa de 8,25%, e do setor privado, de 8,5%. No caso de 20 anos, a taxa fica em 8,75% (público) e 9% (privado). Para 30 anos, 9,25% (público) e 9,5% (privado).

Já quem optar por não ter uma conta na Caixa, a linha oferece taxa de 9,75% para contrato de 30 anos.

“Para ter a taxa mínima, você precisa naturalmente ter um tempo de relacionamento um pouco maior, são fatores que consideramos. Já temos esse padrão há algum tempo. Tem que ter uma posição dentro do banco”, explicou Mahl.

a confiança dos brasileiros na política. E voltou a criticar a imprensa.

“Esse plano (de crédito imobiliário) mesmo é fruto do restabelecimento da confiança no governo, que não tinha. Um governo que, para parte da população, para quase toda a imprensa chegou a desacreditar. Para a imprensa seria bom os que sempre estiveram lá”, disse Bolsonaro.

Ele afirmou, ainda, que a imprensa deveria ter um carimbo na testa com a frase: “a verdade acima de tudo”.

“A imprensa deveria deixar de se comportar como um partido político de extrema esquerda”, comentou.

Nordeste” e disse que as pessoas tiraram suas declarações do contexto. “Por exemplo, por que está 50% mais caro ir para o Nordeste brasileiro que ir para o exterior? Quem tira de contexto o que nós falamos está semeando discórdia, divisão entre os brasileiros em um momento que estamos incluindo milhões de brasileiros no financiamento da Caixa Econômica ao mesmo tempo que estamos desestatizando o mercado de crédito.”

Expectativas econômicas

Sobre as expectativas para o segundo ano de governo, Guedes falou que sua equipe continua “com o ritmo das reformas” e que, com isso, o País vai crescer 2%, e assim por diante. “Estamos recuperando a dinâmica de crescimento do País. Não precisamos temer a turbulência internacional. Evidente que há sempre efeitos, mas o Brasil sempre teve sua própria dinâmica de crescimento, é um país continental. É perfeitamente possível o mundo desacelerar, e isso está contratado, o mundo está em desaceleração sincronizada, está descendo, a América Latina está estagnada, e o Brasil vai decolar. O Brasil pode crescer porque tem uma dinâmica própria de crescimento.”

Coluna Ilustradas

Correios caminham para privatização, diz Bolsonaro

(AGÊNCIA ESTADO) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, afirmou que os Correios “caminham para a privatização”. “Até porque foram foco no passado de grandes escândalos. E também é monopólio que não pode ter prejuízo”, disse em cerimônia no Palácio do Planalto.

No discurso, Bolsonaro citou trocas de ministros que ocorreram nos primeiros 14 meses de governo, mas disse que todas as mudanças serviram para um “aperfeiçoamento”.

Recentemente, ele mudou o comando do Ministério da Casa Civil e da Cidadania. “Os (ministros) que nos deixaram, foram cumprir missões em outros locais, como os Correios, que ano retrasado (ele quis dizer ano passado) deu um pequeno lucro depois de muito déficit”, disse.

Sem citar quais, ele falou que algumas instituições não serão privatizadas na sua gestão. Mas enfatizou que os Correios devem ser desestatizados. “Se bem que algumas instituições não serão privatizadas enquanto eu for presidente. Mas os Correios caminham para a privatização. Até porque foram foco no passado de grandes escândalos. E também é monopólio que não pode ter prejuízo.”

TRF-4 mantém condenação de gaúcho por filmar enteada de 12 anos com câmera oculta

O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) manteve a condenação e a prisão preventiva de um homem de 22 anos, de Cerro Branco (RS), investigado por armazenar e distribuir conteúdos de pornografia infantil, incluindo imagens da então enteada, de 12 anos. Ele foi preso na quarta fase da Operação Luz na Infância, em março de 2019. Em julgamento nesta terça, 18, a 7.ª Turma da Corte confirmou a pena de 12 anos, dois meses e 16 dias de reclusão.

A Luz Na Infância, que combate a pornografia infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes, é coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e envolve as Polícias Civis estaduais, a Polícia Federal e agências de segurança da Colômbia, Estados Unidos, Para-

guai e Panamá.

Nas seis fases já flagradas da operação, 640 investigados foram presos em flagrante e 1.219 mandados de busca e apreensão foram cumpridos, desde outubro de 2017.

Nesta última terça, 18, foi deflagrada a fase 6 da Luz da Infância, que prendeu o professor de História e Teatro Ivan Secco, de 54 anos, de um colégio de elite em São Paulo.

A investigação atribui a Secco o armazenamento de imagens de meninas de 12 anos e 13, em plena sala. A Polícia Civil descobriu que o professor mantinha uma pequena câmera secreta dentro de caixinhas de remédio dispostas sobre sua mesa para filmar suas alunas.

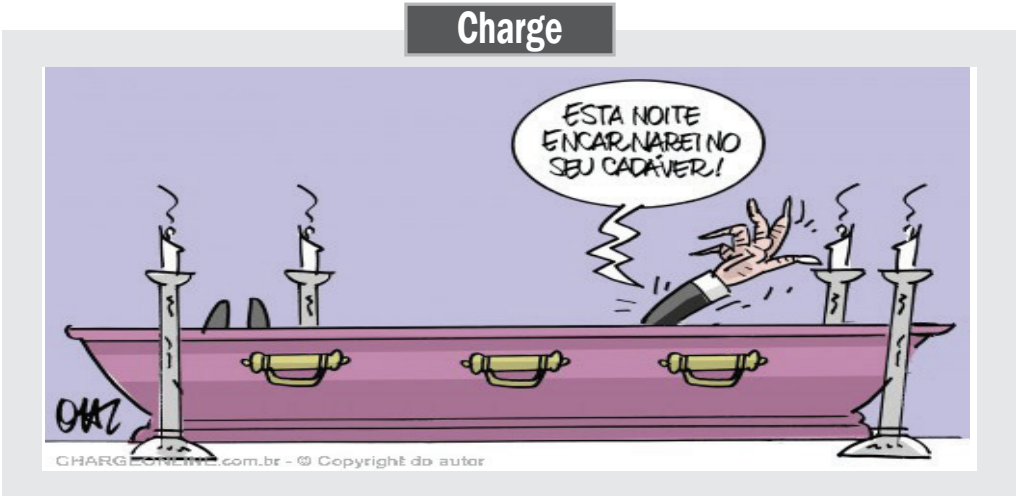
Ele teve a prisão preventiva decretada e a escola o afastou definitivamente do quadro docente.

Ministros do STF consideram ilegal greve de PMs no Ceará

Um dia depois de o senador licenciado Cid Gomes (PDT-CE) ser atingido por tiros de pistola durante protesto, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) criticaram nesta quinta-feira, 20, a paralisação de policiais militares em Sobral (CE), sob a alegação de que o movimento é “ilegal”. A Constituição Federal proíbe a sindicalização e a greve de militares.

Para o ministro Ricardo Lewandowski, a situação no Ceará é “preocupante”. “É um perigo para as instituições. Não pode nenhuma corporação armada pode fazer greve”, disse Lewandowski. “Como ministro do Supremo Tribunal Federal, acho que é extremamente preocupante uma greve de policiais militares ou qualquer corporação armada. É constitucionalmente vedado que corporações armadas façam greve.”

Cid Gomes foi atingido por dois tiros de pistola na última quarta-feira, ao tentar romper um bloqueio de policiais grevistas da PM do Ceará com uma retroescavadeira em Sobral, no interior do Estado. O comando da PM do Ceará está tratando o caso como tentativa de homicídio.



Previsão

211/02/2020

Fonte: Sinopar

Céu claro

Unidade Relativa: 66% - 99%

Precipitação Acumulada: 16.2 mm

Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 95%

Max. ↑30°

Min. ↓22

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

PREJUÍZO

Empresários pedem apoio para sanar problemas com enxurradas na AV. Brasil

Umuarama – Empresários e funcionários de comércio localizados na avenida Brasil, entre a rua Antônio Ostrenskie e Avenida Ipiranga, em Umuarama, tiveram prejuízos com a chuva registrada na tarde de terça-feira (18). Conforme os entrevistados, a situação ocorre em toda pancada de chuva forte e por isso pedem apoio da prefeitura para sanar o problema.

Conforme o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), na terça-feira choveu 59 milímetros em apenas 1 hora, o que resultou em pontos de alagamentos em diversas regiões de Umuarama. Um desses pontos foi na avenida Brasil, entre a Antônio Ostrenskie e Avenida Ipiranga. Naquela localidade a enxurrada foi tão forte que arrastou motos e carros, uma mesa de madeira maciça que estava à venda na loja A Consignação chegou a quebrar com a força da água.

O problema de alagamento naquela quadra não é de hoje, ressalta os empresários entrevistados. “Já tivemos muitos



Enxurrada subiu a calçada e entrou nos comércios localizados na baixada da avenida Brasil

prejuízos com enxurrada que vem da rua Antônio Ostrenskie e invade nossa loja. Na terça-feira o prejuízo foi de mais de R\$ 2 mil e na chuva anterior perdemos 14 guarda-roupas”, disse o empresário Douglas de Souza.

Valdemir Benício também é um dos empresários que sofrem com a situação. Para tentar conter a enxurrada, ele usa uma

placa de metal de um metro de altura na sua porta e mesmo assim precisa ficar escoando a água que passa pela barreira. “Há uns quatro anos perdi R\$ 8 mil devido as águas das chuvas. Precisamos de uma poio aqui na nossa região”, enfatizou.

Proprietário de uma empresa de insumos agropecuários, Osvaldo Marchi deixa seu produto sobre pa-

letes, já prevenindo que uma hora a água vai invadir sua empresa. “Mechemos com sementes, é um material perecível, por isso já deixamos tudo sobre paletes. Sabemos que quando chove forte a água vai entrar”, ressaltou.

Pedido

Conforme os empresários, a água desce da região do Hospital Cemil e vem aumentando a força



A chuva foi tanta que chegou a entrar em alguns carros que estavam estacionados

**Prefeitura**

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura, o prefeito Celso Pozzobom está aberto para receber os empresários e conversar sobre a situação, como também, existe um estudo para entender qual a melhor forma de sanar o problema, a exemplo dos trabalhos que já foram feitos na região dos bancos, Boques do Xetá, Bento Mossurunga e bairros.

ao percorrer as ruas que desembocam na avenida Brasil. Para eles, seria interessante a idealização de um sistema de contenção ao longo dessas ruas, para

diminuir o fluxo e a força da enxurrada. “Precisamos que a Prefeitura olhe aqui para gente, pois não dá mais para ficar desse jeito”, falou Benício.

Campanha reforça prevenção de ISTs de olho no carnaval

Umuarama - O Ambulatório de Infectologia está realizando uma campanha de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) com diversas ações, antecedendo ao clima de carnaval – que será festejado no final de semana e na próxima terça-feira, 25. Entre as atividades, está oferecendo testagem rápida gratuita para a população e palestras de orientação a públicos específicos.

A programação começou com testagem rápida no ambulatório ao público em geral, na manhã da última terça, 18, e durante toda quarta-feira, 19. O objetivo é identificar precocemente pessoas contaminadas com o vírus HIV (Aids), sífilis e hepatites, para iniciar o tratamento no início da infecção. “Sabendo sobre a sua condição, o paciente evita o contágio de outras pessoas e começa tomar a medicação com mais chances de bons resultados”, explica a assistente social e coordenadora do ambulatório, Maria de Lourdes Gianini.

Nesta quinta-feira, 20, a enfermeira Iolanda Yoko Tomimaga, do Ambulatório de Infectologia, falou sobre ISTs para moradores de rua ou pessoas de passagem atendidos pela Associação de Apoio à Promoção Profissional (Apromo). A palestra contou com uma apresentação repleta de informações e imagens impactantes sobre os efeitos das doenças sexuais. Nesta sexta-feira, 21, a mesma ação será realizada na Casa da Sopa, às 11h45.

“Levamos orientações e cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio com as ISTs, reforçando o slogan ‘Usar camisinha é uma resposta de todos’, lançado pelo Ministério da Saúde. A faixa etária mais atingida hoje é a que vai dos 15 aos 29 anos. Muitos jovens estão sendo contaminados pelo HIV, sífilis, hepatites, gonorréia e pelo HPV, doenças que podem ser facilmente preveníveis com mudanças de comportamento e uso do preservativo”, disse a enfermeira.

A Secretaria de Saúde disponibiliza gratuitamente à população vários pontos de distribuição de preservativos em todas as unidades de saúde, vacinação contra a hepatite B e o HPV, testes rápidos e orientações através de palestras e campanhas nas ruas da cidade. “O melhor caminho é a prevenção e sobre isso temos muita informação na mídia. O que falta é o jovem se convencer que sempre é melhor prevenir do que remediar. E em caso de dúvidas, procure o Ambulatório de Infectologia, que fica ao lado do Centro de Especialidades Médicas (CEM), com entrada pela Rua Perobal”, reforça Lourdes Gianini.

Autorizada ampliação da Escola Dr. Ângelo Moreira, no Pq. Dom Pedro

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom autorizou na quarta-feira, 19, a reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, no Parque Dom Pedro I. A solenidade reuniu secretários municipais, vereadores, direção, professores e funcionários da escola e muitos pais de alunos. Conforme a secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, o estabelecimento e o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Rachel de Queiroz estão entre as unidades com maior demanda por vagas no município.

Com a construção de seis novas salas de aula, além de uma reforma estrutural completa, a Escola Dr. Ângelo Moreira da Fonseca atenderá até 240 crianças a mais, acomodando as turmas do curso pré-escolar (4 e 5 anos). “A escola terá sua capacidade de atendimento ampliada para em torno de 550 alunos”, explicou a secretária da Educação.

As crianças dessa faixa etária, residentes naquela região da cidade, são atendidas hoje pelo CMEI Rachel de Queiroz. “Com a ampliação da escola para os alunos de 4 a 5 anos, o município conseguirá abrir em torno de 80 novas vagas para crianças de 0 a 3 anos no CMEI, que funciona ao lado,



O município investirá R\$ 582 mil na obra, o dinheiro é fruto de financiamento aprovado pela Câmara de Vereadores junto à Caixa Econômica

e assim reduziremos um pouco da demanda naquele estabelecimento, que hoje é a maior em todo o sistema”, completou Mauriza Lima.

O município investirá R\$ 582 mil na obra. O dinheiro é fruto de financiamento aprovado pela Câmara de Vereadores junto à Caixa Econômica. “Essa reforma e ampliação tem participação importante dos vereadores da base, que aprovaram a adesão de Umuarama ao Finisa (Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Com isso estamos investindo R\$ 10 milhões em melhorias nas unidades de ensino, depois de décadas sem obras e nem mesmo uma conser-

vação adequada”, explicou Pozzobom.

O prefeito lembrou que a municipalização da educação infantil, em 2016, não teve um bom planejamento, por isso provocou uma série de dificuldades a partir de 2017. “As escolas não foram preparadas, muito menos o quadro funcional da Educação. As crianças não haviam sido inseridas no Censo Escolar. Aumentou-se demais as despesas sem equilibrar as fontes de recursos”, lamentou.

“Mas agora estamos com a situação regular, conseguindo aumentar o repasse do Fundeb. Com as contas em dia e o aval dos vereadores, estamos revitalizando as 24 escolas e 18 CMEIs

de Umuarama”, agradeceu o prefeito Celso Pozzobom, que também verificou os aparelhos de ar-condicionado que serão instalados nas salas de aula.

PRESENCAS

A assinatura da ordem de serviço teve a presença dos vereadores Newton Soares, representante do bairro, Maria Ornelas, Toninho Comparsi e do presidente da Câmara, Noel do Pão, do vice-prefeito Hermes Pimentel da Silva, do presidente da associação de moradores do Dom Pedro I, José Carlos, da diretora Vera Lúcia e de representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da escola. “É um orgulho participar desta conquista, que é para toda a comunidade. Aguardamos há muito tempo essa ampliação e agora só temos a agradecer”, comentou a diretora.

Nos últimos meses, a região do Dom Pedro recebeu asfalto novo, galerias pluviais, micropavimentação, reforma do Cras, melhorias na Unidade Básica de Saúde, na quadra de areia e a revitalização do Lago Tucuruvi, entre outras obras. “O prefeito tem atendido aos nossos pedidos e com isso melhoramos a vida dos moradores”, completou o vereador Newton Soares.

Secretaria da Educação de Umuarama adota Livro Registro de Classe Online

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação reuniu, no último dia 14, os secretários escolares de todas as unidades da rede municipal de ensino para orientações sobre a utilização do Livro Registro de Classe Online Municípios, que já vem sendo utilizado pelas escolas estaduais de todo Estado e que agora também passa a ser obrigatório nos municípios.

A implantação foi iniciada em 2013 e finalizada em 2019. “Nosso município fez a adesão em dezembro

de 2019 e agora estamos iniciando o processo de implantação em todas as nossas unidades escolares, pois a partir deste ano o governo disponibilizou para que os municípios interessados fizessem a adesão”, explica a secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

Para as orientações, a secretaria preparou o repasse das informações em dois momentos: na sexta-feira, 14, foram reunidos os secretários escolares e na última segunda, 17, o treinamento

foi com a equipe gestora de todas as escolas (coordenadores e diretores). “A equipe gestora teve prazo até esta sexta-feira, 21, para levar as informações aos professores e a nossa ideia é que até 06/03 todos estejam utilizando essa nova ferramenta”, acrescentou a coordenadora técnica e pedagógica de Documentação Escolar, Viviane Aparecida da Silva Lopes.

Para fazer o registro da frequência e conteúdos da própria sala de aula no Livro Registro de Classe

Online, o professor poderá utilizar qualquer computador da unidade educacional com acesso à internet ou até mesmo um aplicativo que poderá ser instalado no celular. “O sistema é um grande avanço e auxílio nos registros escolares, contribuindo para agilizar e facilitar o trabalho na secretaria escolar, do docente em sala de aula e do pedagogo, diante das conferências e validações dos registros lançados pelo docente”, reforçou a secretária Mauriza Lima.



A implantação foi iniciada em 2013 e finalizada em 2019

Metafísico



Já imaginou se o povo brasileiro se unisse e se mobilizasse pelo país como faz no carnaval, que bela pátria teríamos?

Do Tusquinha

Cid escavadeira contra a polícia mascarada
na Terra do Didi.
Sem cortes.
Sem graça.
- Ayrton Baptista Junior.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 21 de Fevereiro de 2020
www.ilustrado.com.br

Ela disse:

“Em meio a tantas reclamações sobre o Pronto Atendimento Cândido Garcia, quero relatar aqui que hoje precisamos de atendimento para meu pai e fomos muito bem atendidos, rápido e com eficiência. A enfermeira que cuidou e medicou meu pai foi excelente, ela tem o dom mesmo de cuidar das pessoas. Só lembro o primeiro nome dela, Jessica, que Deus a abençoe imensamente. Meu pai está com Dengue! Vamos cuidar do nosso quintal e fazer nossa parte, isso ajuda a evitar filas no P.A e evita reclamações.”

De Tatiana da Silva de Paula no grupo Umuarama em Debate.



Descomplica em Umuarama

Márcio Nunes, titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, comanda rodada de eventos sobre o bom Programa Descomplica Rural em Umuarama.

Márcio Nunes tem inserido o município de Umuarama em todas as ações do governo paranaense de nosso interesse.

Está fazendo valer os votos que recebeu aqui e na região.

Ar na água

O prefeito de Araruna, Leandro da Farmácia, vetou integralmente projeto de lei da Câmara Municipal sobre a instalação de eliminador de ar em medidores da Sanepar.

Ele justificou que não existe nenhum equipamento homologado pela ABNT e nem pelo Inmetro, ou seja, não tem segurança nenhuma para o cidadão.

Além do mais, há um contrato entre o Estado e a Sanepar que não pode ser alterado por lei municipal.

Em Umuarama, Celso Pozzobom sancionou projeto semelhante e deixou a 'batata quente' nas mãos da própria companhia de água.

Olho vivo

Quem vai viajar no feriado de carnaval e vai ocupar imóveis que estavam fechados é recomendado que faça uma verificação completa nos ralos, caixas d'água, recipientes de degelo das geladeiras, calhas e outros pontos que podem ter acumulado água e formado criadouro do mosquito da dengue.

E quando voltar pra casa repita a vistoria.

Ficou difícil

Até o presente momento ninguém sabe dizer o que vai acontecer na eleição de outubro com os partidos lançando chapa de candidatos a vereador sem a possibilidade de coligação.

Quem pensa em disputar a vereança não sabe como definir o partido a se filiar. Está difícil, muito difícil.

Efeito Ceará

Em Minas Gerais, a atitude do governador de dar aumento a PM sem ter dinheiro, é muito estranha. Será o efeito Ceará?

Policromático

Quem planta chuva colhe enchente...

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima
 **44 3622 2522**

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
 Testes de Alergia - Vacina
 Asma - Rinite - Alergia Alimentar
 Medicamentos- Pele - Insetos

Chic Brechó

Fone: (44) 9 9229-3540

Rua Aricanduva, 4140

Próx ao Correio

**Chic no Produto
e
Chic no Preço**

exp 2020 um u a r a m a

Agro: do Brasil que sonha ao Brasil que faz

12 A 22 MARÇO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**THAEME
E THIAGO**
13.MAR

**MARÍLIA
MENDONÇA**
14.MAR

**GUSTTAVO
LIMA**
20.MAR

**LAUANA
PRADO**
21.MAR

**EXPO
KIDS**
TOYSTORY
15.MAR

Realização: Universidade Federal de Pernambuco
Patrocínio:
Sponsors:



Público lotou o auditório do Hotel Deville para acompanhar a prestação de contas feita pelo Chefe da Casa Civil, Guto Silva



Chefe da Casa Civil, Guto Silva, com prefeitos, deputados, diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho e outras lideranças

IBALANÇO

Chefe da Casa Civil presta contas das ações do Governo Estadual em Guaíra

Guaira - O secretário chefe da Casa Civil no Governo do Paraná, Guto Silva, foi recepcionado ontem na cidade de Guaira, onde fez a prestação de contas de algumas ações do Governo Estadual. Ele estava acompanhado dos deputados estaduais Delegado Fernando Martins e Hussein Bakri, lider do Governo na Assembleia Legislativa. O prefeito

Heraldo Trento, o vice Valberto Paixão da Silva, o presidente da Câmara de Vereadores, João Batista Ilhéis, prefeitos da região e outras autoridades fizeram a recepção do secretário.

Nos pronunciamentos, o presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (amerios), Darlan Scalco, prefeito de Pérola, os deputados Delegado Fernando e Hussein Bakri e o prefeito

de Guaíra, destacaram a atuação do secretário na chefia da Casa Civil.

Guto Silva falou do trabalho realizado até agora no Governo Estadual com ênfase na execução de grandes projetos para executar grandes obras. A duplicação da rodovia PR-323 é uma das obras prioritárias, mas depende de projetos. "E são projetos demoram mais de

ano para ficar prontos”, disse. O Governo Ratinho está investindo R\$ 350 mil na elaboração de projetos para obras de infraestrutura.

Segundo o secretário, até o meio do ano os projetos começam a ficar prontos e em seguida vem a licitação para a execução começar, na maioria deles, a partir do próximo ano. Mesmo assim, o Governo

investiu R\$ 2,4 bilhões em 2019, planeja investir R\$ 2,6 em 2020 e a partir do próximo ano a meta é investir R\$ 4 bilhões. Para ele, 2021 e 2022 serão dois anos de grandes investimentos públicos no Estado.

O secretário fez um balanço das ações rigorosas do governador Ratinho Jr para manter as finanças em dia e afirmou que vem por vários programas e ações

inovadoras pensando no futuro do Paraná. “Não estamos pensando em futura eleição e sim em futuro do Paraná”.

Guto Silva disse ainda que após a Expo Umua-rama, em março, pretende realizar reunião semelhante em Umuarama para prestação de contas e com novidades sobre os projetos estruturantes da região.



Diretor do **Ilustrado** e da **Ilustrada FM**, Ilídio Coelho Sobrinho, na recepção ao secretário Guto Silva entre os deputados Delegado Fernando e Hussein Bakri



Prefeito Darlan Scalco falou da importância dessa prestação de contas



Guto Silva destaca o trabalho realizado em Guaíra pelo prefeito Heraldo Trento e falou das reivindicações que estão sendo atendidas



Prefeito de Terra Roxa, Altair de Pádua, na recepção ao chefe da Casa Civil, Guto Silva



Várias lideranças na recepção ao secretário Guto Silva, incluindo o deputado Delegado Fernando, o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, prefeitos de Ivaté, Univaldo, de Iporã, Aristides, entre outros.

QUER MAIS OFERTAS? BUSQUE POR:

Ofertas Ford

Q



FORD

KA HATCH 2020

S 1.0L FLEX

A partir de **R\$ 43.990** à vista

Entrada de **R\$ 19.000**

Parcelas de **60x R\$ 599**

TAXA 1,02% a.m.

- Abertura elétrica do porta-malas • Ar-condicionado • ISOFIX
- Vidros elétricos dianteiros • Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start • Freios ABS com EBD • Motor 1.0 3C com 85cv
- Computador de bordo • Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto • Air bag duplo



FORD

ECOSPORT 2020

SE Direct 1.5L FLEX AT

A partir de **R\$ 69.990** à vista

Entrada de **R\$ 27.600**

Parcelas de **60x R\$ 999**

TAXA 1,02% a.m.

CÂMBIO AUTOMÁTICO

- Motor 1.5L 3C de 137 cv • SYNC® 2.5 com tela de 7" • 2 air bags
- Applink™ • Assistência de emergência • Bluetooth e 2 entradas USB
- AdvanceTrac®: controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TSC)
- Assistente de partida em rampas (HLA) • Direção elétrica • Ar-condicionado
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Rodas de aço com calotas 15"

Preços e condições de financiamento válidos até 3/3/2020. Ka Hatch S 1.0L Flex 2020 (cat. KAA0) de R\$ 46.680,00 por R\$ 43.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,02% a. m. e 12,95% a. a., 43,19% de entrada (R\$ 19.000,00) e saldo em 60 parcelas mensais de R\$ 599,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOP). Valor total a prazo de R\$ 54.940,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 31/1/2020, a partir de 1,26% a. m. e 16,47% a. a., por meio do Programa Ford Credit. EcoSport SE Direct 1.5L Flex AT 2020 (cat. EBEO) de R\$ 69.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,02% a. m. e 12,95% a. a., 39,43% de entrada (R\$ 27.600,00) e saldo em 60 parcelas mensais de R\$ 999,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOP). Valor total a prazo de R\$ 87.540,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 31/1/2020, a partir de 1,21% a. m. e 15,59% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não incluídos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financeiros S. A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Frete incluso.



No trânsito, dê sentido à vida.



FANCAR

Av. Paraná, 5661 – Zona III

Umuarama-PR | (44) 3621-1900

www.fancar.com.br

16 ANOS DO 25ºBPM

Umuarama recebe 24 horas de operação intensiva da Polícia Militar

Umuarama – Os seis anos de fundação do 25º Batalhão da Polícia Militar, foi comemorado de uma forma diferente nesta quinta-feira (20). Ao invés de cerimônias dentro do quartel, todo o efetivo do batalhão saiu às ruas de Umuarama no início da manhã realizando uma mega-operação ostensiva e preventiva que durou 24 horas. O encerramento é às 8 horas de hoje (21). O objetivo foi aproximar a comunidade da Polícia Militar e garantir mais segurança nas ruas.

“Essa é a maior operação ostensiva preventiva que já fizemos. Somente agora pela manhã (ontem) são 13 viaturas na rua, quando normalmente trabalhamos com três viaturas rodando 24 horas. Os comandos dos destacamentos que vieram para Umuarama para participar da comemoração, ao invés de formaturas aqui dentro, vão todos para as ruas. A população vai ver viaturas da PM em todos os bairros hoje. Quem tem que ganhar o presente é a comunidade, a sociedade”, salientou o comandante do 25º BPM, major Valdecir Capelli.



O comandante do 25º BPM, major Valdecir Capelli enfatizou que essa é a maior operação ostensiva e preventiva que Umuarama já viu

TODOS NAS RUAS

Para garantir a presença nas ruas com abordagens, patrulhamentos e pontos de observação, a sede do 25º BPM não teve expediente de atendimento ao público, pois todos os policiais participaram do patrulhamento. A PM ainda contou com o reforço da Polícia Ambiental.

NOVAS VIATURAS

Nesta quinta-feira o comando do 25º BPM também apresentou seis novas viaturas Chevrolet Cruze, adquiridas em convênio com o Banco de Internacional de Desenvolvimento (BID). Os veículos serão usados exclusivamente em Umuarama, o que permitirá a realocação de outros veí-

culos para destacamentos abrangidos pelo batalhão e dar uma vida útil maior para a frota já existente.

PRESENCAS

A abertura da operação ocorreu durante a manhã com um café da manhã para os policiais e também para a imprensa e autoridades locais. Estiveram presentes

o presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública (Conseg), Elizeu Vital; o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Orlando Silva; o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari; o comandante do 6º Sub-Grupamento Independente do Corpo de Bombeiros de

Umuarama, major Andrey Falkiner Fernandes; o comandante da Companhia da Polícia Ambiental de Umuarama, tenente Namur Zandoná; o presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, Noel Aparecido Bernardino, o Noel do Pão; e os vereadores Ana Novais, Deybson Bitencourt; Jones Vivi e Maria Ornellas.



A operação ocorreu entre às 9 horas de quinta-feira até às 8 horas de hoje em Umuarama

PRE apreende carga de 3,5 toneladas de maconha em Iporã

Iporã – A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 3,5 toneladas de maconha por volta das 8h35 desta quinta-feira (20), na PR-323, em Iporã. A droga estava escondida embaixo de uma camada de paletes, em um caminhão Mercedes Benz, com placas de Maringá.

O motorista de 41 anos, morador de Marialva, contou que receberia R\$ 5 mil para transportar o entorpecente de Naviraí (MS) até Maringá. Ele e a carga foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Segundo a PRE durante a abordagem, o motorista contou que retornava de uma viagem a Naviraí (MS) onde havia descarregado piso e retornava para sua cidade de origem carregado



A carga de maconha estava escondida embaixo de paletes de madeira (foto divulgação Polícia Rodoviária Estadual)

com paletes de madeira.

De acordo com a PRE, ao vistoriar a carroceria do caminhão, os policiais avistaram uma lona de cor preta abaixo da car-

ga de madeira. Diante da suspeita, o condutor foi novamente indagado sobre o que havia debaixo da lona onde acabou informando que estava carregado de

maconha. O condutor foi preso por tráfico de drogas e encaminhado juntamente com o caminhão e o entorpecente para a Delegacia de Polícia Civil de Iporã.

Caminhonete com cigarros é apreendida em Umuarama



A carga, o veículo e o condutor foram encaminhados para a delegacia da PF em Guaíra (foto divulgação Polícia Militar)

Umuarama – Pelo menos 70 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai foram apreendidos no início da madrugada desta quinta-feira (20) pela Polícia Militar, em Umuarama. A carga estava em uma caminhonete Chevrolet S-10 branca, de Loanda, abordada no trecho urbano da PR-323. O condutor de 37 anos foi detido e encaminhado, juntamente com a carga, para a delegacia da Polícia

Federal em Guaíra.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe avistou duas caminhonetes na avenida Alexandre Ceranto, e durante a tentativa de abordagem, os condutores empreenderam fuga. Houve perseguição que terminou com a abordagem da S-10 branca. A outra caminhonete não foi localizada. Além do contrabando o veículo apreendido também tinha um rádio transmissor.

Operação Carnaval começa hoje nas estradas do Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) lança a Operação Carnaval 2020 à zero hora desta sexta-feira (21) em todo o país. Com duração de seis dias, a operação termina às 23h59 de quarta-feira (26).

Entre os focos da fiscalização da PRF estão condutas irregulares como embriaguez ao volante, ultrapassagens proibidas, transporte seguro de crianças, motociclistas e o uso do celular.

Policiais rodoviários federais que atuam em

áreas administrativas irão reforçar as ações de policiamento ostensivo.

Na saída para o feriado, o pico do movimento deve se concentrar no final da tarde e início da noite de sexta-feira (21), e na manhã de sábado (22). O retorno deve ter um maior fluxo entre a tarde de terça (25) e a manhã de quarta-feira (26).

A PRF enviou ofícios às concessionárias de rodovias, solicitando que eventuais obras sejam paralisadas du-

rante o feriado prolongado, à exceção daquelas emergenciais ou que não possam ser interrompidas.

Veículos de carga com dimensões ou pesos excedentes estarão impe-

didos de transitar em trechos de pista simples, das 16 horas às 22 horas de sexta-feira, na manhã de sábado, das 16 horas às 22 horas de terça-feira e na manhã de quarta-feira.

DICAS PARA UMA VIAGEM SEGURA

Respeitar os limites de velocidade, manter distância de segurança em relação aos outros veículos, ultrapassar apenas quando houver plenas condições de segurança e não desviar a atenção do trânsito. Estas são algumas das principais orientações da PRF para reduzir o risco de acidentes.

A PRF também orienta os usuários de rodovias, mesmo antes de viagens curtas, a fazer uma revisão preventiva do veículo, o que inclui a checagem dos pneus, do sistema de iluminação, dos equipamentos obrigatórios, do nível do óleo e do radiador, entre outros itens.

Também é fundamental planejar a viagem, buscando evitar, na medida do possível, os horários de pico. Dirigir cansado ou com sono aumenta o risco de o motorista cometer erros. A cada três ou quatro horas de viagem, é recomendável uma pausa para descanso ou revezar a direção do veículo.

OPERAÇÃO RODOVIDA

Esta é a última operação do calendário de operações da Rodovia, que teve início em 20 de dezembro, com a Operação Natal, e finalizará no dia 1º de março. A Rodovia tem como objetivo integrar órgãos públicos federais, estaduais e municipais com o objetivo de reduzir os índices de violência no trânsito.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Tomando forma

A Globo já está gravando “Malhação-Transformação”. No novo enredo estará Malvino Salvador interpretando um taxista que se relaciona com a personagem de Mel Lisboa. Logo no começo da história, o taxista será assassinado. A estreia está prevista para maio e marcará a volta de Mel Lisboa para a emissora

Band Folia

A Band dá a largada para o “Band Folia 2020 “. Depois de mais de duas décadas de Carnaval, a emissora renova seu olhar e seu laço com Salvador em uma programação repleta de novidades com apresentação de Ju Moraes e Ju Guimarães. Dezenas de equipes estarão trabalhando em todas as praças. Na hoje e amanhã, além da festa na capital baiana, o público poderá acompanhar flashes do Sambódromo do Anhembi, em São Paulo. Ainda no sábado, a transmissão mostra os bastidores do tradicional Baile do Copacabana Palace, no Rio de Janeiro. Em Salvador, o estúdio estará localizado no badalado Planeta Band, um dos maiores e mais completos camarotes do circuito Barra-Ondina. Além da localização privilegiada, o espaço possui o melhor mirante do Carnaval, onde os trios sempre fazem uma parada especial.

A grande revelação



Nos próximos capítulos de “Éramos Seis”, Clotilde (Simone Spoladore) decide dar uma nova chance ao seu amor por Almeida (Ricardo Pereira) e eles se reconciliam. No coração de Clotilde ainda dói o fato de ter escondido dele a existência do filho deles. Ela se enche de coragem e revela ao amado que ele é o pai de Francisco. Após a surpresa inicial, Almeida consola Clotilde e diz que entende os motivos que a fizeram dar o menino para Olga (Maria Eduarda de Carvalho) e Zeca (Eduardo Sterblitch).

Ainda no “Ding Dong”

Sandra Annenberg dividirá o palco do “Domingão” com os atores Mateus Solano e Luís Miranda que prometem um boa dose de humor. É ver e conferir.

Retomando a rotina

Camilla Camargo está de volta ao trabalho, seis meses depois de dar à luz Joaquim, seu filho com o diretor Leonardo Lessa. A atriz deverá gravar um novo programa para a televisão e ainda tem compromisso com o teatro.

A foto da mamãe

Thais Fersoza compar-tilhou clique feito pela filha Melinda, de 3 aninhos. Na foto, a atriz e apresentadora aparece sem maquiagem e completamente ao natural, isto é, a foto não passou por qualquer filtro. Thais explicou que publicou assim em respeito à menina que fez o registro.

Rosas

Kevinho surpreendeu sua amada, Gabriela Versiani, com um buquê de rosas. O mimo foi para comemorar um mês de namoro e ainda teve declaração de amor nas redes sociais.

No mesmo enredo

Yanna Lavigne estava de férias desde que atuou em “O Sétimo Guardião”, mas agora se prepara para voltar a telinha. A atriz está no elenco de “Malhação – Transformação”. Além de Yanna Lavigne, Mel Lisboa e Malvino Salvador, no elenco também está o competente Marcello Novais. Vale dizer que a próxima temporada da novelinha teen virá recheada com novos talentos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Responsabilidade Civil

Curso visa o exercício do raciocínio jurídico e a análise crítica para resolução de casos concretos no plano de responsabilidades

A campanha de pós-graduação 2020 da Unipar está a todo vapor. São mais de cem opções de cursos, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. Aos profissionais do Direito que buscam aprimorar o currículo, a Unipar está ofertando diversas especializações, entre elas a de Responsabilidade Social, novidade em Umuarama.

As inscrições estão abertas.

O curso chega com a missão de proporcionar o exercício do raciocínio jurídico e a análise crítica para resolução de casos concretos no plano de responsabilidades.

A matriz curricular foi elaborada para atender as demandas do mercado de trabalho, com estudo de temas voltados ao tema. Durante as 360 horas de aulas serão ministradas as disciplinas Perícia judicial, Dano moral e sua liquidação, Responsabilidade civil de estado, Direitos de Personalidade e Dano emergente e sua liquidação, entre outras.

Para alcançar os objetivos propostos, a coordenação do curso montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, todos com vasta experiência acadêmica e profissional.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Rectoria para incentivar seus ex-alunos e os formando a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rita pede para Filipe visitar o túmulo de seu pai com ela. Neide anuncia o resultado da eleição. Marco garante a Rugieri que não denunciará ninguém. Fafi se insinua para Henrique. Regina surpreende Max. Henrique defende Andressa de Fake. Anjinha conta para Carla que dormiu com Cléber. Filipe espera Rita no carro enquanto ela compra água em um posto de gasolina. César repreende Thiago. Carla e Anjinha não entendem o comportamento de Marco. Rita desaparece no posto de gasolina, e Filipe se desespera.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Alfredo salva Tião e atira contra o inimigo. Alfredo desconfia do comportamento de Osório. Almeida admira Francisco. Olga, Zeca e Maria querem despistar Almeida. Adelaide encontra Alfredo. Afonso desabafa com Virgulino sobre a dispensa de Lola. Zulmira surpreende Felício e Isabel. Lili confessa a Lola que teme perder Julinho. Soraia promete contar a Assad sobre seu romance com Julinho, assim que ele terminar o noivado com Lili. Alfredo confronta Osório.

SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Kyra/Cleyde pede ajuda a Ignácio para conquistar os filhos de Alan. Luna/Fiona confessa a Zezinho e a Ermelinda que está trabalhando para Helena. Alan aprecia a forma com que Kyra/Cleyde conversa com as crianças. Dionice conta a Bia que Tarantino terminou com Tammy. Bia teme ser rejeitada por Tarantino por causa de seu marca-passo. Renzo conta a Lúcia que vai ajudar Rafael a reerguer a Labrador. Zezinho avisa a Luna/Fiona que ela terá de deixar o Programa de Proteção. Alexia/Josimara e Kyra/Cleyde veem quando Renzo e Dominique se aproximam da entrada do clube.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Verônica (Mylla Christie) recorre a Débora em troca de dinheiro para que o projeto de Gleyce saia do papel, durante reunião do CLP. As mulheres suspeitam quando Débora conta que o dinheiro acabou. Ruth passa a ter desentendimento com Feijão. Gleyce, Arlete e Verônica percebem que as obras ainda não começaram quando se dirigem ao local que Débora pode ter comprado. Violeta passa a se entender com Marcelo. Bento passa a colocar Ruth contra João e vice-versa. Verônica encara Roger a respeito do estado das obras da empresa. Antônio diz para a filha ficar longe de Marcelo. Filipa vê e filma uma cena terrível na mansão de Pendleton.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Betina apoia Raul, e Álvaro ofende a irmã. Leila comemora a tentativa de engravidar para curar Brenda, e Magno pensa em Betina. Elias pressiona Ryan, que garante que gravará a música do rapaz. Érica confessa a Ryan que não gosta de Elias. Nicete se preocupa com a segurança de Betina. Camila e Thelma escolhem roupas para o bebê. Álvaro deixa a presidência da PWA. Sílvia discute com Elias, e Érica ouve. Verena estranha o comportamento de Álvaro. Natália sente ciúmes de Durval com Thelma. Sílvia pede perdão a Lurdes pelos erros de Elias.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Regina diz para Manuela que Joaquim se declarou, não por gostar dela, mas para afetá-la. Clara pensa que Luiz possui uma amante. Nina vai falar com Fiorina a pedido de Nico para esclarecer o ocorrido sobre Giuseppe. Téio e Isabela embarcam no ônibus para a cidade. Rebeca aconselha Clara a falar com Luiz. Clara vê Luiz com Flora no celeiro e acha que realmente o marido está lhe traindo. Otávio promove um encontro criativo para impressionar Rebeca. Omar diz para o pai que investigadores estão no vilarejo.

Horóscopo

Áries

Não acumule tensões que acabarão por perturbar uma relação. Para não repetir tarefas, seja mais minucioso em seus afazeres para que o entendam com mais clareza.

Touro

Já é hora de dizer o que gostaria de ver alterado na esfera sentimental. Terá de ser muito hábil para não ser ultrapassado. Pense em seus sonhos mais íntimos e tente realizá-los.

Gêmeos

Conseguirá facilmente fazer valer os seus pontos de vista. Bom dia para pensar ou realizar novos projetos. Sucesso no amor. Descanse afinal ninguém é de ferro.

Câncer

Todos os acontecimentos sucederão a um ritmo mais rápido do que o habitual. Não são aconselháveis gestos autoritários. Aja sempre com diplomacia.

Leão

Está muito motivado, lute por uma relação mais estável. Seja muito firme na defesa dos seus interesses ou podem passar-lhe a perna. Fique de olho bem aberto.

Virgem

Dia de novas emoções. De forma natural pode desenvolver um novo romance. Conte com pequenos, mas importantes avanços. Curta mais a sua família nos próximos dias.

Libra

Não faça os outros andarem ao sabor dos seus desejos. Trabalhe por áreas ou setores; defenda soluções de longo prazo. Lembre-se que dias melhores virão em breve.

Escorpião

Momentos de grande intensidade sentimental. Fase ascendente no domínio econômico embora possa ser transitória. Melhor coisa a se fazer é economizar seu rico dinheirinho.

Sagitário

Ponha limites à sua teimosia. Deve ter mais atenção à sua situação financeira; controle melhor a sua conta bancária. Se sobrar um pouco de dinheiro, abra uma poupança.

Capricórnio

Você tem recursos para tomar boas decisões. Não exija demais dos outros, nem entre em divergências com quem trabalha com você. Aproveite o período para espalhar as ideias.

Aquário

Terá bom retorno dos seus afetos, vai sentir-se estável. Demonstrará grandes capacidades no tratamento de questões problemáticas. Siga seu instinto e será feliz.

Peixes

Não lance críticas duras ou comentários indiretos. Marque datas para resolver os assuntos pendentes e exija que façam o mesmo. Dia muito agradável para você.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br **A RECREATIVA**

HORIZONTAIS

1. Esperteza, manha
2. Falar muito / Terra que o vento levanta no campo ou nas estradas
3. Pedir com grande ânsia e desejo
4. Liso
5. O de Açúcar fica no Rio de Janeiro / O time que está na ponta da tabela
6. As vogais de lento / Fragmento de telha, ladrilho etc.
7. (Med.) Estado anormal da mente, não tão grave como a loucura
8. Livre permuta de uma coisa por outra / Tribunal Regional Federal
9. Provocar a separação de líquidos por evaporação e condensação de vapores
10. Cometer infidelidade
11. Máquina de triturar / As pontas da... nuvem
12. Que não acredita em nada
13. Da cor do ouro, ou que resplandece como o ouro / Uma forma de abreviar o nome do mês 1.

VERTICAIS

1. Planta aquática flutuante / Armadilha para apañhar caça
2. Sociedade Anônima / Variedade de um alimento feito com farinha, água e fermento e assada ao forno
3. O som do apito / Reprimir, conter
4. Receptáculo usado para recolher votos, cupons, sugestões etc. / Que leva a adquirir dependência
5. Que tem, reflete ou comporta um elevado nível de progresso material / Um animal como a raposa
6. Que sorri com malícia / Fruto de polpa comestível, muito consumido gelado, com outras frutas, granola etc.
7. O C do CNPJ / As iniciais da atriz Johansson, de "Moça com Brinco de Pérola"
8. Ser vítima de males físicos / Animal da fauna brasileira, possui uma pequena tromba
9. Baixo e grosso / O cineasta tcheco Milos, de "Um Estranho no Ninho".

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

! AGRADECIMENTO!

Vice da FPF liga para atletas e dirigente do São Paulo após erros de arbitragem

São Paulo, (AE) - Vice-presidente da Federação Paulista de Futebol (FPF), Mauro Silva ligou para líderes do São Paulo após os erros da arbitragem no empate por 1 a 1 com o Novorizontino, pela quarta rodada do Campeonato Paulista. A equipe teve dois gols mal anulados, ambos feitos por Alexandre Pato, além de dois pênaltis não marcados. Mauro Silva ligou para o goleiro Tiago Volpi, o meia Hernanes e o gerente de futebol Alexandre Pássaro.

Ele agradeceu aos jogadores pelo comportamento que tiveram em campo, mesmo com os quatro erros que foram considerados “inaceitáveis” pela Comissão de Arbitragem da FPF. “Eu procurei eles, tento manter esse contato. O jogo contra o Novorizontino foi muito difícil. Agradei pelo comportamento, que foi exemplar. Estamos fazendo o possível para ter uma evolução. Temos esse relacionamento com os clubes faz tempo. A construção é cole-

tiva, não é uma imposição. Trazemos todo mundo para discutirmos as competições. Há essa proximidade, visitei muitos clubes e mantenho essa relação com os jogadores que são referência para o grupo. Quando acontece alguma coisa assim, temos que reconhecer e agradecer. Essa proximidade é muito importante para nós evoluirmos no futebol. Que eles participem e saibam como nós pensamos. Estamos abertos para qualquer reclamação deles”, afirmou

Mauro Silva, em entrevista ao Estado. No dia seguinte à partida, a Comissão de Arbitragem da FPF afastou o juiz Flávio Roberto Mineiro Ribeiro e os auxiliares Vitor Carmona Metestaine e Emerson Emanuel Turbiani da Silva. De acordo com a nova divulgada pela entidade, “os membros da equipe passarão por reciclagem, com apoio psicológico, técnico e físico”. Para Mauro Silva, reconhecer os erros “demonstra grandeza” e

mostra para os clubes que a entidade está de olho na atuação dos árbitros. Além do jogo contra o Novorizontino, o São Paulo reclama de erros em mais duas partidas do Paulistão. Na derrota por 2 a 1 para o Santo André, a equipe do ABC abriu o placar com gol irregular (havia impedimento na origem da jogada). No empate sem gols com o Corinthians, o São Paulo reclama de pênalti não marcado em Igor Gomes. A Comissão de Arbitragem diz que o

lance foi interpretativo. Após o clássico no Morumbi, superintendente de relações institucionais do São Paulo, Lugano, e o diretor de esportes amadores Fernando Bracalle Ambroggi se revoltaram contra a arbitragem e poderão ser punidos pelo Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo. O árbitro Douglas Marques das Flores relatou xingamentos na súmula e escreveu que foi necessária a intervenção da Polícia Militar.

Neymar se arrependeu de ir ao PSG e quer voltar ao Barcelona, diz Messi

Barcelona, (AE) - Neymar quer voltar ao Barcelona. A afirmação feita pelo argentino Lionel Messi em entrevista ao jornal Mundo Deportivo promete colocar ainda mais combustível nas especulações sobre uma possível volta do brasileiro ao clube onde ganhou a Liga dos Campeões em 2014/2015. A declaração surge na mesma semana que Neymar reclamou publicamente da forma como o PSG lidou com sua última lesão e o retirou de quatro partidas. Messi reforçou a amizade construída durante os anos que formaram o trio MSN, junto com Luis

Suárez, e disse que seu ex-companheiro poderia pedir desculpas ao clube e aos torcedores pela forma como deixou a Espanha para atuar na França, em 2017. “Ele está com muita vontade de voltar. Sempre se mostrou arrependido. Ele fez muito para voltar, e isso (pedir perdão) seria o primeiro passo para tentar chegar.” Além de ter quebrado seu contrato de forma unilateral, com pagamento da multa rescisória de 222 milhões de euros (cerca R\$ 820 milhões) por parte do PSG, Neymar ainda cobra na Justiça um bônus de 26 milhões de euros (R\$ 122,5

milhões) por ter renovado seu contrato com os catalães em 2016. O Barcelona alega que não deve pagar porque o vínculo não foi cumprido em sua totalidade. “É normal que as pessoas vejam assim, pela maneira que ele se foi. A mim também incomodou em um momento, tentamos convencê-lo de que não fizesse isso. Mas no fim, todos queremos ganhar e ter os melhores ao lado. Nós e a torcida. Como disse antes, é um dos melhores e nos ajudava muito no campo. Mas é compreensível que as pessoas pensem assim, já que saiu de uma forma que não agradou”, explicou Messi.

Bélgica mantém a liderança e Brasil segue em 3º lugar no ranking da Fifa

Zurique, (AE) - A primeira atualização do ranking da Fifa em 2020 trouxe poucas mudanças, nesta quinta-feira. A Bélgica manteve a liderança, enquanto a seleção brasileira sustentou o terceiro posto. A França ocupa a segunda posição geral, após poucos jogos disputados neste começo de ano. Os belgas somam 1.765, contra 1.733 dos franceses e 1.712 dos brasileiros. O time comandado por Tite tem vantagem mais tranquila sobre a Inglaterra, quarta colocada, com 1.661 pontos. O Uruguai aparece no quinto posto, sendo seguido por Croácia, Portugal, Espanha, Argentina e Colômbia, que fecha o Top 10.

A seleção brasileira ainda não entrou em campo em 2020. Seu último jogo foi a vitória sobre a Coreia do Sul, por 3 a 0, em novembro. Logo, a atualização desta quinta não contou com nenhum jogo do time nacional. A equipe de Tite volta a campo somente em março, para o início das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, no Catar. O primeiro duelo será contra a Bolívia, no dia 26 de março. De acordo com a Fifa, apenas 15 amistosos foram disputados desde a última atualização do ranking, em dezembro. Desta forma, não houve qualquer mudança no Top 20. A primeira alteração aconteceu no 23º lugar. O País

de Gales caiu um posto na lista. Outra novidade ocorreu somente na 41ª posição, com o Paraguai perdendo uma colocação também. A próxima atualização do ranking da Fifa será em 9 de abril. Confira abaixo a lista dos 10 primeiros colocados:

1.º - Bélgica - 1.765 pontos
2.º - França - 1.733
3.º - Brasil - 1.712
4.º - Inglaterra - 1.661
5.º - Uruguai - 1.645
6.º - Croácia - 1.642
7.º - Portugal - 1.639
8.º - Espanha - 1.636
9.º - Argentina - 1.623
10.º - Colômbia - 1.622

O PERIGO ESTÁ NO SEU QUINTAL.

90% DOS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE ESTÃO EM RESIDÊNCIAS E EMPRESAS. Mais do que nunca, você precisa **fazer sua parte** pra gente vencer a dengue.

 LIMPE O QUINTAL

 NÃO DEIXE LIXO ACUMULADO NEM ÁGUA PARADA

 RETIRE A ÁGUA DAS BROMÉLIAS

 CONFIRA A BANDEJA ATRÁS DA GELADEIRA

 CUIDE DAS CALHAS, RALOS E CAIXAS D'ÁGUA

ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE. **FAÇA SUA PARTE.**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

CHEVROLET

ASTRA SEDAN
ADVANTAGE
06/07, completo, flex,
branco. R\$ 17.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
L (44) 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava.
R\$ 15.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER
1.0 04/05
Alarme, trava. R\$ 13.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
(44) 99976-0563.

CORSA
CLASSIC
SEDAN 1.6
06/06
Preto, completo, ar,
direção. R\$ 16.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292 /
L (44) 99976-0563.

MONTANA
SPORT 07/07
Prata, completo. R\$
25.000,00. Fones: (44)
3622-3292 /

PRISMA LTZ
16/17
Automático, 50.000Km, R\$
64.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA
TORNADO 07/08
Diesel, prata, R\$ 48.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

VECTRA GLS
00/00
Azul, completo, automático,
R\$ 13.500,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS
2001
Bordo, completo. R\$
14.500,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

DOBLO CARGO
1. 4 11/12
Branco, ar. R\$ 29.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
(44) 99976-0563.

PALIO ELX 1.3
04/04
Bordo, flex, completo. R\$
16.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD
WORKING 18/19
Branca, completo. R\$
42.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km
37.000. R\$ 75.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

UNO ELETRONIC
94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar
condicionado. R\$ 7.300,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563

UNO WAY 1.4
13/13
Vidro, trava, 04 portas.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

FORD

FIESTA SEDAN
1.6 10/11
Cinza metálico, completo.
R\$ 23.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / (44)
99976-0563

MONDEO CLX
97/97
Prata, completo, 04 portas.
R\$ 7.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8
07/07
Automático, R\$ 32.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático.
R\$ 48.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI
11/11
Preto, completo + couro.
R\$ 42.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI
11/11
Branco. R\$ 42.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
L 99976-0563.

SANDERO
STEPWAY 1.6
12/13
Prata, couro, automático.
R\$ 32.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX
13/13
Branco, 07 lugares,
100.000,00Km. R\$
125.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE



A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 49.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 41.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	16/17	PRATA	COMPLETO	R\$ 41.900,00
ONIX 1.4 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 46.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 62.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 62.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS, KM 6.465	R\$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 79.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000



Promoção

Vendemos jornais
velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA
NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs)
podem participar de processo
seletivo!



Umuarama



Umuarama

Comece o dia
bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

“De acordo com o art. 5º da
CF/88 c/c art. 373-A da CLT
não é permitido anúncio de
emprego no qual haja
referência quanto ao sexo,
idade, cor, situação familiar
ou qualquer outra forma
que possa ser interpretada
como fator discriminatório,
salvo quando da atividade,
pública e notoriamente,
assim o exigir.”

ilustrado

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R\$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R\$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R\$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.....

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM PEÇAS COM ATÉ 30% DE DESCONTO (Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER UMA VISITA E CONFERIR NOSSOS PREÇOS Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr FONES (44) 3639 2828 (44) 99141 7628

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.....

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9.8850-6257.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara com área de 3 hectares contendo casa

nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.....

Corretora de Imóveis ANA COELHO GAVASSI CRECI F-32341

44.9 9806-4462

gavassianagavassi@outlook.com.br

COTAÇÕES				
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB Departamento de Economia Rural - DERAL				
DERAL - DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL		DATA	20-02-2020	
	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO ASULHINHA em GRISCA - Tipo. 1	Saca de 60 kg	EST	63,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/lândia	FIR	5,75	6,25
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FIR	360,00	390,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	180,00	190,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	348,00	377,00
CABULO - Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	FIR		41,00
SOJA	sc. 60 kg	FIR		79,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	170,00	180,00
SUÍNO Gordo - Tipo carne	Kg	EST	5,00	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
novo site: www.seab.pr.gov.br

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA SEMI LEITO

6x DE R\$ 55,18 6x DE R\$ 27,59

nos cartões

Internet 80-41-65

Carregamento USB individual

TV

48 pontos conectados a 8 cameras totais

DIARIAMENTE 21:15 hs

Fone: (44) 3622-2475

www.EXPRESSOMARINGA.com.br

EXPRESSO MARINGÁ

Ordem você é fã?

TELEFONES ÚTEIS	Polícia Militar	3622-5888 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1903
	Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
	Delegacia da Mulher	3628-8587	Fórum	3621-8480
	Instituto Médico Legal	3628-8163	Aceli	3622-5879
	Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Procto Atendimento	3906-1011
	Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sempar	99992000(11)
	Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Rastreado	3621-2500
	Polícia Ambiental	3626-7538	Rádio Rastreado	3621-5000
	Proteção Municipal	3621-4141		

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS

(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA

BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L

BALDES 12, 15 E 20 LTRS

CONTAINERS 1.000 LTRS

BOMBONAS DE 200 LTRS

TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

UMUARAMA Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet

Celulares

Tablets

Impresso

Para anunciar

44-3621-2500 - 44-3621-2502

De Segunda a Sábado

www.ilustrado.com.br

RESIDÊNCIA JD. DOS PRÍNCIPES

AV. ROTARY, 3468

Próxima a Supermercados e a Faculdade Unipar

02 Quartos

01 Suíte

Sala

Cozinha

BWC Social

02 vagas de garagem

COM 185,96M².

SALÃO COMERCIAL

DEFRENTE RUA MARGINAL/RODOVIA

Ao lado da Nova Rodoviária

02 BWC

03 Vagas (Frontais)

Fachada em Blíndex

05 Garagem Privativas

Ótima Localização!

COM 317,20M².

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materias de contrução e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:

44 3621.4500 44 99172.6911

morenaimoveis.com.br

morena

CONSTRUTORA

Comunicações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N. 132, de 18 de fevereiro de 2020.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para avaliação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Pérola-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores que constituirão a Comissão Municipal para avaliação, reavaliação e baixa de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola-PR, conforme previsto no artigo 106, inciso I, II e I e, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
1º – ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO;
II – JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA;
III – LUCIANO WILSON LAZARINI;
IV – LAILA SALVEDAGO;
V – ADEMIR FULCHINI CARDOSO.
2º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 521, de 20 de agosto de 2018.
Pérola-PR, 18, de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAC CARLESSO ELETRO ME
OBJETO: Aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado, tipo Split, Cortina de Ar e serviços de instalação de cortina de ar destinado para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a quantidade do item 2, da ata de registro de preço, passando o valor Contratual para R\$ 13.843,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/02/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	07/02/2020	90,00
TOTAL REPASSE		90,00
FNDE - Transferência Salário Educação	19/02/2020	12.000,18
TOTAL REPASSE		12.000,18

Alto Paraíso, 20 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 101/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 9.197.954-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 20 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, ao 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2019.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de fevereiro de 2020 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 216/2020
DATA: 20/02/2020
SÚMULA: Decreta Plano Facultativo no Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o Plano Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro, em função das comemorações do carnaval/2020, retornando as atividades normais no dia 26 de fevereiro as 19:00.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem a redução da qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SETIM TITON LTDA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a quantidade do item 07, da ata de registro de preço, passando o valor Contratual para R\$ 29.728,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/02/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
Pregão Nº 6/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 05 de março de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas e camisetas para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATACÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 125/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 3/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
E D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 39/2020 de 24 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 3/2020, que tem por objeto a (o) Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
VALOR TOTAL: R\$ 1.151,00 (um mil e cinquenta e um reais).
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME R\$ 548.000,00 quinhentos e quarenta e oito mil reais
IM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPPR\$ 1.467.000,00 um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2020
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
DO OBJETO: Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 3/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE EDUARDO MARTINS
Representante
Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. N. A PAISAGISMO LTDA
O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa do ramo para execução de serviços de mão de obra qualificada para limpeza pública (na cidade de Alto Paraíso e no Balneário de Porto Figueira), para os serviços de limpeza pública será necessário a contratação de no mínimo 15 funcionários por dia com uma carga horária de 08 horas diárias, por um período de 05 dias. Regido conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 212 de 20 de Dezembro de 2019, fato decorrido por fortes vendavais e chuvas inclusive de granizo.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 164/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/02/2020.
FORUM: Comarca de Xambé.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, nos termos do Estatuto, convoca todos os sócios em gozo de seus direitos e obrigações estatutárias para participarem de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2020, às 16h00 (seis horas) em primeira convocação, que será realizada, a Rua Manoel de Aguiar, nº 1511, no município de Umuarama, Paraná, para tratar e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 01 – Eleição e deliberação relativa a mudança da filiação ao federação de sindicatos; 02 – Outorga de interesse da categoria. Se não houver quórum legal de presentes para a realização de ASSEMBLEIA em primeira convocação, a mesma realizará-se em segunda convocação, 01 (uma) hora após, ou seja, às 17h (sete horas) da tarde, em qualquer ponto de encontro, no mesmo dia e local. Umuarama, 26 de fevereiro de 2020. Adilson da Anunciata - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
DO OBJETO: empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 3/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Representante
Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
Pregão Nº 05/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos (almoco e jantar) no Município de Umuarama em função da falta de servidores municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP 87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 22/2020 de 18 de fevereiro de 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício de 2020, no valor de R\$ 28.816,26 (vinte e oito mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.816,26
322	4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Total Suplementação: 27.816,26

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3497 (497)	VIGILANCIA EM SAUDE - SALDO SUPERAVIT	27.816,26
Total		27.816,26

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1834, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-77SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 11.643.722/0001-80 e cadastrado pela Inscrição Municipal nº 500359-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Pedro Julio da Silva, nº 2.005 Telefone (41) 3675-1710, no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representada por o Sr. MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.448.547-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 005.329.059-41, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços cerimoniais, filmagem e gravação de áudio para divulgação e cobertura dos eventos realizados pelo Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob nº 067/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 27 de Junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Junho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO
Representante legal
TESTEMUNHAS:

A Diretoria Executiva da Associação de Futebol Tigrao de Umuarama

CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente, nos termos do Art. 6º, VI, do Estatuto da Associação de Futebol Tigrao de Umuarama, fazer uso dos direitos associativos, para, em virtude da proximidade do término do mandato da atual diretoria, sem que tenham sido convocadas as eleições, conforme dispõe, Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de março do corrente ano, às 19:00horas em primeira convocação, visando discutir questões atinentes ao processo eleitoral, bem como convocar as eleições, objetivando a permanência da regularidade jurídica da Associação.

Nestes termos:

Umuarama-PR, 19 de fevereiro de 2020.

Maurício Teodoro Siqueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 60 de 20 de fevereiro de 2020
SÚMULA: Declara ponto facultativo o dia 21 de fevereiro de 2020, para os órgãos municipais, para realização de reuniões de servidores públicos municipais em combate à dengue.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná enfrenta uma ameaça de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta elevado que se encontra todo o território Estadual;
CONSIDERANDO que até o momento foram notificados no Estado do Paraná 64.825 casos de Dengue, sendo 20.563 confirmados;
CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste tem um índice de infestação maior que 4% (quatro por cento), que é considerado risco alto para epidemia de Dengue;
CONSIDERANDO que o município se encontra em estado de EPIDEMIA, com o registro de mais de 459 (duzentos e sessenta) casos confirmados;
CONSIDERANDO que a seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos Federais e Estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a propagação da epidemia em todo o território Estadual;
CONSIDERANDO o previsto no inciso VIII, alínea 1º do artigo 123 da Lei Orgânica, a saúde é direito de todos e dever da União, Estado e do Município de Cruzeiro do Oeste, garantindo mediante planejamento, a implantação de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 53 de 18 de fevereiro de 2020 declarou situação de emergência no Município de Cruzeiro do Oeste, em razão da epidemia de Dengue ocasionada pelo mosquito Aedes Aegypti, o qual tem sido causa de mortes e de milhares de adoecimentos;
DECRETA:
Art. 1º: Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 21 de fevereiro de 2020, para todos os órgãos públicos municipais, para realização de atividades em auxílio pelos servidores públicos, de combate à dengue.
Art. 2º: Todos os servidores das secretarias municipais deverão se reunir no paço municipal às 08 horas, a fim de receberem instruções pela secretaria de saúde e administração, acerca do mutirão, no qual farão orientações a fim de buscar a mobilização da comunidade contra o mosquito aedes aegypti, transmissor da doença da dengue.
§1º - Os servidores públicos municipais deverão apresentar-se identificados (uniformes e/ou crachás).
§2º - A Secretaria de Saúde disponibilizará a uso de luvas, sacos plásticos e demais materiais que se fizerem necessários;
Art. 3º - Não sofrerá alteração no atendimento e horários de funcionamento: escolas, CMIEIS, postos de saúde, hospital, farmácias municipais, coleta de lixo e demais serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Enuncia Concede férias e exoneração
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º: Conceder ao Servidor Público, Jefferson Roberto Santos, portador do RG: 354360760, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, integrante do quadro comissionado conforme Lei Complementar nº 11/2018, de 11 de julho de 2018, lotado à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar do dia 02/03/2020 a 16/03/2020.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aprovado em sessão ordinária da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
Apostado: Delfino dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA ME
Sede: Coronel Vidya/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 1/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para a Elaboração do Projeto Luminotécnico para substituir a iluminação pública convencional por lâmpadas de LED, do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 03/02/2020
Vigência do contrato: 03/02/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA- EPP
Maringá/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 1/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato refere-se a Contratação dos serviços de Impressão e Montagem de carnês, incluindo as despesas de atendimento, destinados ao Setor de Tribulação, do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 16.992,40 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 05/02/2020
Vigência do contrato: 04/03/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 213/2019
REF. CONTRATO Nº 125/2016
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER -, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 01.270.548/0001-34, com sede na Av. Paraná, 7592/010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela(o) Leopoldo Nestor Furlan, portador da cédula de identidade RG, nº 992.589-9 SSP/Paraná, e do CPF nº. 241.340.319-15, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

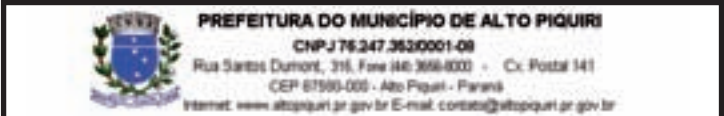
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços especializados de Saúde, em consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de Saude, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referência conforme tabelas discriminadas em anexo conforme tabela SUS - Conforme Chamamento Público nº 02/2016, do(a) Processo inexigibilidade 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 125/2016, a contar do dia 01 de Janeiro de 2020 com vencimento em 31 de Dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019090011.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Processo inexigibilidade 6/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 125/2016, e o valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____



DECRETO Nº 1256/2020, de 20 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

EDITO

DECRETO Nº 053/2020

20 de 02 de 2020

Ex. Srta. exonerada MARILENE BARBOSA do cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e de outras providências. Ato de Exoneração. Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online nº 16/2018.

SOLUPE:

1º Exonerar MARILENE BARBOSA, portadora da C/RG nº 001405468 SSP MS, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, Símbolo CC-02, com cessação de efeito a partir de 06 de fevereiro de 2020, sendo este ato de trabalho.

2º Revogar-se o Decreto nº 037/2020 de 03.02.2020.

3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.02.2020.

Assinado do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

ALDO TRENTO
Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

Município: BRASÍLIA DO SUL

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

UF: ESTADO DO PARANÁ

Balanco Patrimonial

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	PIR	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	PIR	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.000,00	2.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		402.320,48	396.299,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIFERENCIAIS FUNDOS ANTECIPATÓRIOS	P	2.000,00	2.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	P	402.320,48	396.299,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		400.320,48	394.299,48				
IMOBILIZADO	P	400.320,48	394.299,48				
TOTAL		402.320,48	396.299,48	TOTAL		402.320,48	396.299,48

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.328/04		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (R)	402.320,48	396.299,48
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	402.320,48	396.299,48
PASSIVO (R)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (P - R)	402.320,48	396.299,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.328/04		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBÍVEIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 - Recursos Ordinários (Linha)	0,00	0,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Total dos Fontes de Recursos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas íntera (DFIS).



Haroldo Pires Ramos
Presidente da
Câmara Municipal



Fabiana C. Alarcon de Carvalho
Contadora CRC-PR 054.281/O-1
CPF 026.081.129-78

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Tapira – PMT, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Atividade de Extração de Cascalho, localizada nos lotes nº 31-A e 31-D – Estrada Água da Floresta – Núcleo Floresta, município de Tapira, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.289.799/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: WEBRRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.372.020/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 84.776 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: A.G. KIENEN & CIA. LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 30.891,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 18.337.759/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 123.315,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CIA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / FILIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.782.733/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 25.733,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TREITO / PREFEITO

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná	
DECRETO Nº 054/2020	
Data: 20.02.2020	
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R\$ 1.975.662,08 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e oito centavos), e de outras providências.	
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 996, 985, 967, 968, 995, 996, 997, 998, 1000, 10801 e 10802, para atender as disposições contidas na Portaria nº 0084/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R\$ 1.975.662,08 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e oito centavos), na forma abaixo discriminada:	
Órgão: 2 - Governo Municipal	
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica	
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
Funcional: 0002.0062.0006	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
58 - 33380930000000000000 - Sentenças judiciais	0 850.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito	
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito	
Funcional: 0006.0181.0011	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
121 - 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0 9.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade: 3 - Diretoria de Planejamento	
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação	
Funcional: 0016.0482.0014	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
214 - 34490510000000000000 - Obras e instalações	505 365.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal	
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal	
Funcional: 0004.0122.0015	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
250 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 1 - Diretoria de Educação	
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	
Funcional: 0012.0365.0025	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1342 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	147 355,17
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional: 0010.0301.0029	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
602 - 33390300000000000000 - Material de consumo	974 8.000,00
603 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	353 1.000,00
605 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	974 100,00
606 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	993 1.000,00
612 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	353 7.841,65
613 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505 76.000,00
614 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	974 6.985,08
615 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	993 55.117,96
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	
Funcional: 0010.0301.0029	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
616 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	345 7.224,61
617 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	346 9.161,35
618 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	347 4.585,50
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	
Funcional: 0010.0302.0031	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
777 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	344 1.000,00
778 - 34490510000000000000 - Obras e instalações	344 500,00
782 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505 38.342,76
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)	
Funcional: 0010.0304.0033	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
836 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	352 42.176,68
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	
Funcional: 0010.0304.0033	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1343 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	518 1.000,00
1344 - 34490510000000000000 - Obras e instalações	518 10.269,10
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	
Funcional: 0008.0244.0035	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1345 - 33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997 300,00
1346 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	997 795,77
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Funcional: 0008.0244.0037	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1347 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	994 52.787,05
Ação: 0055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	
Funcional: 0008.0244.0039	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1348 - 33390930000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995 64.000,00
1349 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	996 900,67
1350 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	967 84,47
1351 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	968 259,28
1352 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	969 1.554,80
1353 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	968 786,60
1354 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	998 802,07
1355 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	10801 216,02
1356 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	10802 163,32
1357 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	967 3.700,00
1358 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	968 1.100,00
1359 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	967 500,00
1360 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	998 36.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 2 - Diretoria de Obras	
Ação: 1019 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento	
Funcional: 0015.0451.0044	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1036 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	992 1.000,00
1040 - 34490510000000000000 - Obras e instalações	992 305.898,07
Ação: 1021 - Construção de Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	
Funcional: 0020.0606.0045	
Referência: Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor
1361 - 33390930000000000000 - Indenizações e restituições	998 24,10
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Superávit financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.	
HERALDO TRENTO	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro	
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000	
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2020	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	
CNPJ: 27.789.446/0001-01	
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2020	
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.456,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
Mariluz, 20 de fevereiro de 2020.	
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATANTE	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	
CNPJ: 27.789.446/0001-01	
CONTRATADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro	
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000	
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2020	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
CNPJ: 01.328.535/0001-59	
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2020	
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.456,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
Mariluz, 20 de fevereiro de 2020.	
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATANTE	
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
CNPJ: 01.328.535/0001-59	
CONTRATADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro	
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000	
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2020	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2020	
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.979,00 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
Mariluz, 20 de fevereiro de 2020.	
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATANTE	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	
CONTRATADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro	
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000	
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2020	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2020	
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.359,90 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).	
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
Mariluz, 20 de fevereiro de 2020.	
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATANTE	
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	
CONTRATADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná	
Lei nº1042	
De 20 de fevereiro de 2020	
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.	
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:	
04.050SECRETARIA DA FAZENDA	
04.020Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
0412310512.007Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria	
703.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS28.000,00	
FONTEO	
TOTAL GERAL	
28.000,00	
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:	
04.050SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
0412210502.012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
393.1.91.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS28.000,00	
FONTEO	
TOTAL GERAL	
28.000,00	
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1003 com vigência para 2020.	
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2020.	
ALMIR DE ALMEIDA	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA

Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. CNPJ Nº 80.227.796/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos municípios, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 01 (um) mês, a contar de 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

Foro: Guarua – Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 060/2020

Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020 do MUNICÍPIO DE GUAIARA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

E S O L U T A

que homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando O fornecimento de medicamentos a serem utilizados em atendimentos de urgência e emergência, sob o regime de contratação do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guarua, PR. (s) empresa(s):

PONTAMED FARMACEUTICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 27, 29, 38, 40, 45, 50, 51, 59, 61, 67, 126, 127 e 293 da licitação com valor total máximo de R\$ 43.978,80 (cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

247, 258, 263, 260, 262, 269, 270, 271, 278, 281, 304, 307, 308, 349, 358 e 359 da licitação com valor total máximo de R\$ 276.639,60 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

142, 209, 237, 333, 334, 336, 339, 340 e 357 da licitação com valor total máximo de R\$ 125.101,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e um real).

SOEIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23 vencedora dos itens 43, 72, 73, 78 e 155 da licitação com valor total máximo de R\$ 30.425,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 vencedora dos itens 44, 48, 127, 274, 278, 318 e 324 da licitação com valor total máximo de R\$ 41.976,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

SOEIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-31 vencedora dos itens 11 e 257 da licitação com valor total máximo de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos);

SOEIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23 vencedora dos itens 142, 209, 237, 333, 334, 336, 339, 340 e 357 da licitação com valor total máximo de R\$ 125.101,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e um real).

SOEIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.125.829/0001-08 vencedora dos itens 228 e 230 da licitação com valor total máximo de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 vencedora dos itens 20, 128, 221, 264, 278 e 284 da licitação com valor total máximo de R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.595.550/0001-48 vencedora dos itens 03 e 68 da licitação com valor total máximo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

MULTIHOSS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-62 vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 183, 184, 185, 193, 197, 201, 202, 206, 211, 213, 215, 217, 218, 224, 226, 229, 232, 233, 236, 246, 254, 261, 265, 267, 273, 278, 280, 285, 289, 299, 297, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 335, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056,

leis@ilustrado.com.br

R\$ 1,00

Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e a LEI MUNICIPAL Nº 2075/2019, DE 18 JULHO DE 2019

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, para os fins de implantação de um parque Urbano o imóvel denominado Lote de Terras nº 05-C/A-2, da Gleba nº 01, da Colônia Tapejara, com área de 5.003 h34 ou 50.030,00m2, localizado no Município de Tapejara-PR, objeto da MATRÍCULA nº 16.289, do 1º Ofício, da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara. Art. 2º O objeto é atender a necessidade e relevante utilidade pública de implantar o futuro Parque Urbano no Município de Tapejara, visando com isto a concretizar interesses públicos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Tapejara-PR, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO
ADITIVO DO OBJETO
ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº. 02/2019, celebrado pelo Município de Tapira e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, inscrita no CNPJ nº **75.801.738/0001-57**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Claudio Sidney de Lima**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **4.730.507-0-SSP/SP** e inscrito no CPF nº **679.723.659-20**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrita no CNPJ nº **00.056.991/0001-24**, situado a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, **Wilson Antônio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **13.542.598-2**, CPF nº **010.355.478-56**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**

OS **PARCEIROS** celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, **ADITIVO DE VALOR** e **COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 02/2019.

Parágrafo Único: No referido valor a ser repassado, estará incluída a verba proporcional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº. 02/2019 pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2019 até 01/10/2021.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desempenho, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
 A sub-vigência à entidade será de até R\$ 309.852,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) anuais, pagos em 12 (doze) parcelas fixas e consecutivas de R\$ 25.821,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
008	001.10.302.0054.2020	319043	01466

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tapira, 04 de Outubro de 2019.

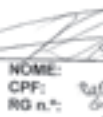


Claudio Sidney de Lima
Prefeito



Wilson Antônio da Silva
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:



Nome: Rafael Rafael Cruz
CPF: 079.015.985-02
RG nº: 9.604.890-9



Nome: Edmar João Gomes do Nascimento
CPF: 036.320.009-80
RG nº: 9.372.536-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

Exercício 2020

CNPJ 76.247.386/0001-00



Pág. 1/1

Decreto nº 10/2020 de 20/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>		
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0015.2.103.	Manutenção do Programa GBF FNAS	
294 - 3.3.90.30.00.00	31940 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:		1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de redução parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>		
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0015.2.103.	Manutenção do Programa GBF FNAS	
297 - 4.4.90.52.00.00	31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:		1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/02/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Pará, 04/02/2020, de 20 de fevereiro de 2020

DECRETO Nº 000420, de 20 de fevereiro de 2020

DECLARA INTERESSE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA – ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 7º e inciso V, do artigo 71, da LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO e de acordo com o que lhe facultam as alíneas "h", "i", "m" e "n", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

D E C R E T A

S I Fica declarada de necessidade e interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno e integral domínio, a se efetivar mediante comunhão de acordo extrajudicial ou elevação por via de ação judicial, com base no preço apurado de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais) que é o real valor de mercado do imóvel, decorrente da proximidade com a cidade de TAJEJARA-PR, apurado em AVALIAÇÃO prévia descrita no LAUDO de AVALIAÇÃO assinado pelo Engº Federal de Engenharia e Arquitetura nomeada pela Portaria nº 115/2010, pertencente à totalidade da área do LOTE de TERRAS Nº 166, da Glória Ribeiro Concórdia, situada no Município de Tajejara, nesta comarca, com área de 411.400 metros quadrados, ou ainda, 17.00 alq. (dezessete alqueires paulistas) de terras, com os seguintes limites, divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que cravado na margem esquerda do córrego Potigua, segue confrontando com o lote nº 167, no rumo N. O. 64° 30' cerca de 1,120 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para ao Patrimônio Marabá; daí, mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Marabá – 1.331,00 metros aproximadamente, até um marco colocado na lateral da locação da estrada de ferro do DNEF; deste ponto segue acompanhando a lateral da locação da estrada de ferro DNEF, rumo ao Patrimônio Marabá, até a margem esquerda do córrego Potigua, e finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida. – Origem: Transição nº 18.557 deste Registro" objeto da Matrícula nº 85, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

S 2 A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, sendo fundamental a mais ampla missão provisória de posse no imóvel, em procedimento de desapropriação, mediante comunhão de acordo extrajudicial ou elevação por via de ação judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

S 3 A colocação em prática da efetivação da implantação do distrito industrial dependerá da aprovação do respectivo projeto técnico básico, por parte do Poder Público, nos termos do previsto no § 2º, do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 6.602, de 1978, sem prejuízo da desapropriação e indenização de que dispõe a Lei de 1978, e de posse na área objeto do interesse público, concretizando a supremacia do interesse público sobre o privado.

S 4 Para ciência inequívua das partes interessadas, mas, sobretudo, conhecimento de terceiros e segurança jurídica, este Decreto de necessidade, utilidade e interesse público deverá ser averbado na Matrícula do imóvel objeto de interesse para desapropriação.

S 5 O objetivo da desapropriação é atender a necessidade e relevante utilidade pública de implantar futuro distrito industrial do Município, construir prédios de centro de eventos e arena multiuso e poliesportivo do Município, especialmente, para não perder recurso financeiro decorrente de emenda no orçamento Municipal e contrapartida com recursos próprios, que para ter o recurso financeiro liberado depende da apresentação de imóvel certo, determinado e disponível, que o Município possui na área objeto da desapropriação, sob pena de perda dos recursos advindos de convênio e autorização de contratação de operação de crédito, para realização de obras essenciais e fundamentais do desenvolvimento econômico e social do Município e concretizar os diversos interesses públicos pertinentes.

S 6 Para as despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09.001.22.661.0015.11-2 a 4.90.52.00.00 Aquisição de Terreno para área industrial.

S 7 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Tajejara-PR, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL			
Período de 01/01/2020 a 31/01/2020			
De ordem do(s) senhor(s) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997. Começou à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA, de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:			
Recorta	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	254.350,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.607,57
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	110.518,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	281.817,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.607,57
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	02/01/2020	PIS/OF DE ATENÇÃO À SAÚDE - VARIÁVEL - PAB	32.687,65
1.7.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	02/01/2020	AGENCI. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.750,00
1.7.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	02/01/2020	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.000,00
1.7.1.8.01.3.3.02.00.00.00.00	13/01/2020	ASSIST. FINANCIERA COM. AOS ESTADOS, DE 1 E MUNICIPIOS P AGENTES DE COMBAT	3.750,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	23/01/2020	Cota-Parte de Compensação Financeira de Recursos Municipais - CFEM - Principal	75,98
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00.00.00	16/01/2020	INDICE DE GESTAO DESPESALIZADA DO SUS - Fonte 940	1.676,72
1.7.1.8.01.3.3.01.00.00.00.00	17/01/2020	INC. FINANCIEIRO AOS ESTADOS, DE 1 E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DE	966,33
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	27/01/2020	Transferência de Salário-Estímulo	26.765,17
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - PEF - Principal	12.167,17
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/01/2020	Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	33.675,41
Total =====			798.790,49

MUNICÍPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/01/2020 a 31/01/2020			
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA foi receptor do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:			
Recursos	Data	Descrição	Valor
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.440,65
17.2.8.0.01.3.1.000.000.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Principal	2.607,52
17.2.8.0.01.4.1.000.000.00.00	20/01/2020	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.803,99
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.119,89
17.2.8.0.01.3.1.000.000.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Principal	1.495,96
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	17.562,26
17.2.8.0.01.3.1.000.000.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Principal	779,96
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	21/01/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	149.813,00
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	21/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.588,34
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	31/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.862,65
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	22/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.814,21
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	03/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	266,36
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	13/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.004,32
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	25/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.247,35
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	14/01/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	127.551,08
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	14/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.073,73
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	24/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.678,34
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	15/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.803,21
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	06/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.167,35
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	16/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.901,97
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	07/01/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.238,36
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	07/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.890,43
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	17/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.573,21
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	27/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.568,35
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	08/01/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	118.739,59
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	09/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.591,90
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	06/01/2020	Incentivo CNDIDA - Delib. 084/2019	9.600,00
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	08/01/2020	Incentivo Ações e Cotas e Admissões - Delib. 089/2019	30.000,00
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	08/01/2020	Incentivo Família Paranaense - Delib. 66/2019	68.000,00
17.2.8.0.01.1.1.000.000.00.00	28/01/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	68.312,25
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	09/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.311,91
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	09/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	41.331,84
17.2.8.0.01.2.1.000.000.00.00	29/01/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.988,12
Total _____			661.778,36

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0-4

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Ocorrências para 2020 e incluir nos anexos do cronograma de despesa, na programação financeira, no Plano Plurianual e no Plano Plurianual de 2018-2021:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, VENDO o uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2805 de 20 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício orçamento e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Orientação das Ocorrências, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por anulação de ocorrência, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orçamento Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçamento Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 42.000,00
TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçamento Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçamento Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 1.000,00
Orçamento Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 1.000,00
Orçamento Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 1.000,00
Orçamento Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete
04.122.001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 fevereiro de 2020.

DARLAN SICALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de despesas do Superávit Financeiro, no Plano Plurianual, as Despesas Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2804 de 20 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza, sob o corrente exercício, a abertura de crédito especial nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orç. – 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Orç. – 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.92.50.02.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (R\$ 873) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Art. 3º Incentivo Apimora CRAS e CREAS R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito

MUNICÍPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
Simula: Autoriza abrir o Crédito Suplementar no Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021, o P R E F E I T O M U N I C I P A L D E P E R O L A , E S T A D O D O P A R A N Á , no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 169, § 1º, inciso V, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.587.537,00 (dezenove milhões e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.202.0014.2002 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 871) R\$ 52.070,00
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
10.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 865) R\$ 1.024,34
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 872) R\$ 25.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 873) R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 871) R\$ 5.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 871) R\$ 2.600,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 871) R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 871) R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 874) R\$ 18.000,00
Unidade Orçamentária: 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais
2.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
1.690.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 1015) R\$ 42.893,19
Unidade Orçamentária: 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais
2.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
2.12.01.00.00.00 JURSO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 1015) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 19.587.537

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da 2020, conforme o cronograma de desembolso.

Art. 3º - Alienação de Bens da Saúde R\$ 52.070,00
665 – Incentivo Programa Crescer em Família R\$ 1.024,34
872 – Incentivo Aliança à Criança e Adolescente R\$ 30.000,00
873 – Incentivo CMDCA R\$ 9.600,00
874 – Incentivo Benefício Eventual R\$ 18.000,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei nº 13.889/2019 R\$ 47.893,19
TOTAL R\$ 19.587.537

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perola, 20 de fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2020, de 20 de fevereiro de 2020

DESTINA IMÓVEL ADQUIRIDO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA USO EM FINS DE DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E PRODUTIVAS, DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA – ESTADO DO PARANÁ PREVENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 7º do inciso VI, XXII, XXVI, do artigo 71, da LE ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

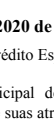
D E C R E T A :

Art. 1º O imóvel objeto da Matrícula nº 85, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Sul/PR, denominado LOTE DE TERRELOS Nº 166, da Gleba Ribeiro Corrêa, situado no Município de Tajejara, nesta comarca, com área de 411.400 metros quadrados, ou ainda, 170,00 al, (dezessete alqueires paulistas) de terras, com os seguintes limites, divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que cravado na margem esquerda do córrego Poinga, segue confrontando com o lote nº 167, no rumo N. O. 64-30 cerca de 100 metros, daí segue a beira de uma estrada que vai para ao Patrimônio Marabá, daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Marabá - 1.331,00 metros aproximadamente, até um marco colocado na lateral da estrada de ferro do DNEF; deste ponto segue acompanhando a lateral da estrada de ferro de Tajejara, rumo ao Patrimônio Marabá, até a margem esquerda do córrego Poinga, e finalmente, descendo por esta margem até ao ponto de origem do córrego, 13.557 metros aproximadamente, e objeto de aquisição de propriedade pelo Município por meio de desapropriação com base no autorizado pela Lei Municipal nº 2.1105/2019, datado de 23 de dezembro de 2019 e DECRETO Municipal nº 004/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020, passará a ter o uso e a ocupação de interesse público, para fins de instalação de uma unidade de produção de energia elétrica no DISTRITO INDUSTRIAL, do Município de Tajejara-PR, nos termos do previsto na Lei Municipal de uso e ocupação do solo, bem como, termos da Lei Municipal que institui o plano diretor do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Tajejara-PR, 20 de fevereiro de 2020.

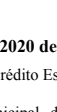
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná Exercício 2020	CNPJ 76.247.386/0001-00		Pág. 1/2
Decreto nº 12/2020 de 20/02/2020					
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.					
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1675/2020 de 20/02/2020.					
Decreta:					
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 308.987,84 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.					
Suplementação					
08	SIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
08.001.20.606.0014.1.134.	Aquisição de Equipamentos para Agricultura				
348 - 4.4.90.52.00.00	31819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			191.000,00
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura				
353 - 3.3.20.93.00.00	31809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			349,50
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				
10.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0015.2.169.	Manutenção de Aplicação de Incentivo Benefício Eventual IV				
359 - 3.3.90.32.00.00	31821	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			13.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	31821	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
10.001.08.244.0015.2.170.	Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI				
361 - 3.3.90.30.00.00	31822	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	31822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	31822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
364 - 4.4.90.52.00.00	31822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002.08.243.0015.1.129.	Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Conselho Tutelar				
340 - 3.3.90.30.00.00	31811	MATERIAL DE CONSUMO			4,95
10.002.08.243.0015.6.080.	Manutenção de SICPV - C/ 608157				
339 - 3.3.90.30.00.00	31794	MATERIAL DE CONSUMO			5,00
10.002.08.243.0015.6.081.	Manutenção de Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente				
360 - 3.3.90.30.00.00	31820	MATERIAL DE CONSUMO			9.600,00
10.002.08.243.0015.6.082.	Manutenção do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente				
365 - 3.3.90.30.00.00	31823	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
366 - 3.3.90.39.00.00	31823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
10.002.08.244.0015.2.149.	Manutenção de Incentivo AFAT				
346 - 3.3.90.32.00.00	31812	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			28,39
Total Suplementação:					308.987,84
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão com recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:					
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				5,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				4,95
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				28,39
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				9.600,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				18.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				60.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				30.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício 2020

CNPJ 76.247.386/0001-00



Pág. 1/2

Decreto nº 13/2020 de 20/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1676/2020 de 20/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.188,50 (catorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>			
08	SEC.-AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0014.1.134.	Aquisição de Equipamentos para Agricultura		
349 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.640,00	
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura		
354 - 3.3.40.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,04	
09	SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
09.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.001.27.812.0010.2.050.	Manutenção das Atividades de Esporte		
352 - 3.3.40.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,46	
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.243.0015.6.079.	Convênio FIA - Fundo p/ a Criança e Adolescente		
355 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
356 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.470,00	
357 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total Suplementação:			14.188,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, com acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>			
04	SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS		
04.001	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
04.001.15.452.0004.2.012.	Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral		
51 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.718,50	
08	SEC.-AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura		
245 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.470,00	
Total Redução:			14.188,50

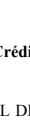
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/02/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 3162/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E Art. 1º: Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor EMERSON LUCIANO ARCANJO GILO, portador do cadastro de pessoa física CPF nº 544.297.571-00 e carteira de identidade RG sob nº 5.735.950-1 SSP-PR, com matrícula 3340, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 17 (dezessete) de fevereiro a 07 (sete) do março de 2020. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 3159/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E Art. 1º: Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.876.529-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.295.477-0 SSP-PR, com matrícula 205, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 17 (dezessete) de fevereiro a 07 (sete) de março de 2020. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 12/2020 Estabelece Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio no Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que em 25 de fevereiro de 2020 será o Carnaval, tradicional festa popular em todo o território nacional, da qual participa significativa parcela da população; CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como necessário em 24 de fevereiro, além de feriado em 25 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto; DECRETA Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo no Município de São Jorge do Patrocínio nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020. Parágrafo único: Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta. Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO

Publicações

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA			
Estado do Paraná		CNPJ 76.247.386/0001-00	Pág. 1/2		
Exercício 2020					
LEI Nº. 1675/2020 de 20/02/2020					
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.					
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:					
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 308.987,84 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) , de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:					
Suplementação					
08	SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
08.001.20.696.0014.1.134.	Aquisição de Equipamentos para Agricultura				
348 - 4.4.90.52.00.00	31819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00		
08.001.20.696.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura				
353 - 3.3.20.93.00.00	31809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349,50		
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				
10.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0015.2.169.	Manutenção de Aplicação de Incentivo Benefício Eventual IV				
359 - 3.3.90.32.00.00	31821	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00		
358 - 3.3.90.39.00.00	31821	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
10.001.08.244.0015.2.170.	Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI				
361 - 3.3.90.30.00.00	31822	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
362 - 3.3.90.36.00.00	31822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
363 - 3.3.90.39.00.00	31822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
364 - 4.4.90.52.00.00	31822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002.08.243.0015.1.129.	Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Conselho Tutelar				
340 - 3.3.90.30.00.00	31811	MATERIAL DE CONSUMO	4,95		
10.002.08.243.0015.6.080.	Manutenção do SCFV - C/ 608157				
339 - 3.3.90.30.00.00	31794	MATERIAL DE CONSUMO	5,00		
10.002.08.243.0015.6.081.	Manutenção de Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente				
360 - 3.3.90.30.00.00	31820	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00		
10.002.08.243.0015.6.082.	Manutenção do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente				
365 - 3.3.90.30.00.00	31823	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
366 - 3.3.90.39.00.00	31823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
10.002.08.244.0015.2.149.	Manutenção de Incentivo AFAI				
346 - 3.3.90.32.00.00	31812	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28,39		
Total Suplementação:			308.987,84		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:					
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
			5,00		
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
			4,95		
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
			28,39		
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
			9.600,00		
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
			18.000,00		
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
			60.000,00		
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
			30.000,00		
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				
			349,50		
Receita: 2.4.1.8.99.11.03.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		191.000,00		
Total da Receita:			308.987,84		
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		
	Estado do Paraná	CNPJ 76.247.386/0001-00	
	Exercício 2020		Pág. 1/2

LEI Nº. 1676/2020 de 20/02/2020

Autoriza a abertura de “**Crédito Adicional Especial**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R\$ 14.188,50 (catorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

<u>Suplementação</u>			
08	SIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.26.606.0041.1.134.	Aquisição de Equipamentos para Agricultura		
349 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.640,00
08.001.26.606.0042.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura		
354 - 3.3.40.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68,04
09	SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
09.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.001.27.812.0010.2.050.	Manutenção das Atividades de Esporte		
352 - 3.3.40.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,46
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.243.0015.6.079.	Convênio FIA - Fundo p/ a Criança e Adolescente		
355 - 3.3.90.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.470,00
357 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total Suplementação:			14.188,50

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS	
04.001	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.001.15.452.0004.2.012	Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral	7.718,50
51-1-3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
08	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura	
245 - 3.3.90.30.00.00		01000 MATERIAL DE CONSUMO
		6.470,00
Total Redução:		14.188,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/02/2001.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
A Prefeitura Municipal de Tapira – PMT, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para construção de uma Lagoa Municipal e Contenção de Erosão, localizado na Rua Imbituva, Quadras 270, 271, 351 e 352. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 20/2020
De 20 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE".

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos nossos artigos 7º, incisos VII e VIII, 15, incisos XIII, XX e XXI e 18, inciso IV, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 9.782, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 12.340/2010 e no Decreto Federal 7.275/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Nacional de Defesa e Defesa da Saúde - FNDS";

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná vem enfrentando um altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra todo o território estadual;

CONSIDERANDO que até o momento foram notificados 715 (setecentos e quinze) casos de dengue, com 453 (quatrocentos e cinquenta e três) casos confirmados e 1 (um) óbito;

CONSIDERANDO que o Município de Douradina se encontra em situação epidêmica de dengue;

O QUE FAZ

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Douradina, em razão da epidemia de dengue causada pela infestação pelo mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 3º Os funcionários públicos de qualquer Município de São Paulo poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada.

Art. 4º. Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia.

Art. 5º. Os servidores municipais designados para atuarem no combate à dengue deverão proceder a entrada nos imóveis fechados ou abandonados, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 6º. Não serão considerados responsáveis os servidores municipais que, após serem convocados para abrir suas casas e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem solicitação, os servidores municipais, desde que devidamente identificados e acompanhados de autoridade pública, deverão proceder a visita compulsória dos domicílios.

Art. 7º. Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços para atuação conjunta e permanente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

Poço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 17.870.475-0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spathenberg, 100, no bairro de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, inscrito no CPF nº 032.712-1338/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, G. FERRE ROMERO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.978.110/0001-25, com sede à Rua ANTONIO BONATO, nº 263, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo Sr. G. FERRE ROMERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.025.065 SSP/PR, e do CPF/MF nº 987.004.131-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, 263, JD Novo Horizonte, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 47/2017, celebrado entre as partes, para a prestação de serviços de fisioterapia, em virtude do aumento de locação 15/02/2017, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º. VALOR

Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratuadas inicialmente, em razão ao aumento da demanda dos serviços prestados e por se mostrar vantajoso à Administração Pública a continuação deste contrato, conforme o valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) para o valor de R\$ 99.395,00 (NOventa e Nove MIL e TREZcentos e noventa e CINCO reais).

2º. VALOR DO CONTRATO

VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

R\$ 98.000,00 R\$ 99.395,00

3º. PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, até dia 31 de Dezembro de 2020, contado a partir de 15 de Fevereiro de 2020, prazo acordado anteriormente.

4º. RATIFICAÇÕES

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste termo Aditivo.

5º. DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alôndia, Estado do Paraná, para o processo e julgamento de quaisquer eventuais litígios decorrentes do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02/ AO CONTRATO DE COMPRA Nº 145/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.768.918/0001-43, denominada de CONTRATANTE, e a empresa administradora A.V. Carlos Spanhol, inscrita no CNPJ nº 14.042.0001-49, denominada de CONTRATADA, residente na Avenida Carlos Spanhol, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.112-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.649-0, residente e domiciliado em Rua Manoel Marcondes Pereira dos Santos, nº 39, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 35, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolveu firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Licitacao nº 04/2019, datada da homologação da licitação 23/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual

Fica estabelecido que o valor máximo do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 145/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37º, Inciso 21 e o Art. 65, Inciso II, Alínea "f" da Constituição Federal.

QUANT.	QUANT.	SALDO/	INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL
QUANT. ATUALIZADO			
1	39	CARNE BOVINA (PALETA), RESFIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBE E GOURDUA, COM ASSPACTO VERME NADA, E DOMILOCADO À RUA JESUS ALVES DA SILVA, Nº 35, CENTRO, CEP – 87.555-000 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, RESOLVEU FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, FIRMADO COM AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E FUNDAMENTADO NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, DATADA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 23/07/18, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:	
ATÓXICO,	15,83	32,65%	19,15
VÁLOR DO CONTRATO			VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 92.038.413,4	R\$ 2.021,50		R\$ 95.059,91

Das Ratificações

Todas as cláusulas e condições das demais cláusulas e condições do instrumento original, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

O presente Contrato Firmado por

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso, estado do Paraná, para os casos que venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE ERRATA

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 154, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Edital do termo aditivo nº 04 do contrato nº 0332071, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná.

1 – Onde lê-se

Cláusula Segunda – Da Vigência

Passará a ter vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir do dia 09 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre ambas as partes.

Lê-se, o correto:

Cláusula Segunda – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de fevereiro de 2021, iniciando-se a partir do dia 09 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre ambas as partes.

Passará a ter vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir do dia 09 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre ambas as partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês fevereiro de 2020.

EANDRE MORAIS DA CRUZ

Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.689.771/0001-00, inscrita em Registro de Contrato Administrativo à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-9, residente e domiciliado em Rua Aderaldo Marcolini, s/nº, Centro, CEP nº 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EGIDE TEREZINHAANGST 746.4576915, inscrita no CNPJ nº 30.927.092/0001-00, com sede à VIL LINA SÃO VALENTIM, município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.87053-26, com sede à WARGINGA, RS nº 011.872.708-09, residente e domiciliado à rua S. SHIOTI MATUGUNA, portadora(o) da RG, nº 8386749 SSP/PR, e do CPF/MF nº 011.872.708-09, residente e domiciliado à na cidade de Marafá, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, mediante o qual a contratada se obriga a prestar os serviços de prestação de serviços de limpeza para o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2020, Processo nº 10, data da homologação da licitação 19/02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FÁBULA SHOW PARA TODAS AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO – PR.

Fundamentação Legal

O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias tendo início em 20/02/2020 e término previsto para 20/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 3.500,00 - (três mil e quinhentos reais), efetuados em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais sanções no cumprimento do presente Contrato.

São Jôrges do Patrocínio-PR, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.689.771/0001-00, inscrita em Registro de Contrato Administrativo à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-9, residente e domiciliado em Rua Aderaldo Marcolini, s/nº, Centro, CEP nº 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S & R BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.406.953/0001-99, com sede à PIONEIRO ANTÔNIO MARQUES, município de Marafá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.87053-26, com sede à WARGINGA, RS nº 011.872.708-09, residente e domiciliado à na cidade de Marafá, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, mediante o qual a contratada se obriga a fornecer produtos personalizados para a realização da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2020, Processo nº 12, data da homologação da licitação 19/02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE SOQUETES PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FOMENTO À TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO – PR.

Fundamentação Legal

O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 20/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 5.600,00 -(cinco mil e seiscentos reais), o pagamento será realizado após a assinatura do contrato com autorização para a confecção dos produtos licitados, sendo em conformidade com a contratada.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais sanções no cumprimento do presente Contrato.

São Jôrges do Patrocínio-PR, 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 13/2020

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO Aedes Aegypti, PODENDO OCASIONAR UM AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA.

CONSIDERANDO a RAZÃO DA INFESTAÇÃO DO PATROCÍNIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO ARTIGO 65, DA Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DO ALTÍSSIMO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado epidêmico que se encontra todo o território estadual;

CONSIDERANDO que até o momento foram notificados no Estado do Paraná 76.285 casos notificados de dengue, sendo 26.992 foram confirmados.

CONSIDERANDO que o Município de São Jorge do Patrocínio encontra-se em estado epidêmico com 17 casos confirmados;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que “Dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS”;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 151, da Lei Orgânica, no qual assegura que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção, prevenção, redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o anda nº 10.000, de 28 de junho de 2010, que dispõe especificamente sobre a prevenção, fiscalização e o controle da transmissão da dengue no Município de São Jorge do Patrocínio;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de São Jorge do Patrocínio, em razão da alta infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, podendo ocasionar casos de Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras Infestações e pragas - ORINFE 15.2.3.0.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência social e de saúde pública no Município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos e instituições públicas e privadas, para controle e combate às condições que favorecem a propagação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do controle das condições ambientais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo necessário à erradicação da epidemia, independentemente da realização de Processo Seletivo.

Art. 4º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de combate a endemias e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combat ao seu vetor, a adoção das medidas necessárias para a erradicação da epidemia.

Art. 5º Recomenda-se a todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 6º Fica autorizada a contratação de pessoal pelo Município de São Jorge do Patrocínio, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteirizos à São Jorge do Patrocínio para atuação letiva e permanente.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de pessoal pelo Município de São Jorge do Patrocínio, a partir de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens públicos, desde que não haja possibilidade de aquisição de bens por preço inferior (cento e vinte (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do risco de epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3455 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1785 de 29 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura	449.000,00
		449052 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
		090315 - Aquisição caminhão cambuca conv	nr: 886003/2019 MAPA 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso	42481810910100000000
Vínculo: 09013 - Aquisição caminhão cambuca conv	nr: 886003/2019 MAPA 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estatado da Paraná.
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público que nesta licitação denominada "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020" para aquisição das seguintes MATERIAIS E CONSTRUÇÕES:
LICITAÇÃO Nº 001/2020, inscrita no CNPJ nº 06.129.907.0001-31, e também, pela empresa **JOABE MOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.003.907.0001-09, foi decidida a favor da mesma, tendo sido homologada a proposta apresentada pelo mesmo interessado em 09/03/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, ficando os licitantes participantes, mesmo tendo sido devidamente intimados via e-mail em data de 20/02/2020, notificados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação/Contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto, conforme determina o art. 109, § 3º da Lei Municipal Nº 1.024/2012, não comparecendo à sessão pública para apresentação de recursos, ficando disponível na íntegra junto ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br) a Ata de Abertura de Licitações, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Praça Municipal), nesta cidade.

Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Biss
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 005/2020

SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em 26 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal de Tunéiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2018, **RE S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 24, 25 e 26 do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tunéiras do Oeste, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2020/PMTO/TRIB

Súmula: Dispõe sobre suspensão das repartições públicas municipais nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das festividades do "Carnaval", o expediente e funcionamento das repartições públicas municipais serão da seguinte forma:

- Dia 24 de fevereiro de 2020 – Fechado;
- Dia 25 de fevereiro de 2020 – Fechado;
- Dia 26 de fevereiro de 2020 – Fechado no período da manhã e expediente normal a partir das 13h30min.

Art. 2º - Somente funcionarão os serviços essenciais, especialmente os serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal e serviços públicos, cujos serviços não admitam paralisação as quais permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - O Conselho Tutelar deverá estabelecer plantão especial de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal, Tuneiras do Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estatado do Paraná.
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 405, Centro, PMPR Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.738.011/0001-90, e de outro lado, o Sr. Edmo Mitsuo Kani, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 7.516.147-49, SSP/PSPR, inscrito no CPF/MF nº 021.846.399-07, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. M. KAMI & CIA. LTDA., com sede à Av. Freixo, nº 100, Jd. Primavera, nº 435, Estado da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 00.0557.226/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Edmo Mitsuo Kani, brasileiro, residente em Rua Santa Ifigênia, 5533, Zona II, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 9.087.608/PR e do CPF nº 041.939.988-78, doravante denominada E. M. KAMI & CIA. LTDA., em juízo e acatado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2015 (Processo Administrativo nº 057/2015) com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores em relação aos inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 095/2015, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2015, em face da ampliação das metas em virtude da utilização de valores remanescentes do Convênio SIAF 079/18, contra a planilha e solicitação do Departamento de Engenharia, bem como o acréscimo de prazo de vigência contratual e de execução, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da obra, tendo em vista que os custos de mão de obra, materiais e energia elétrica são serviços e principalmente da continuidade ao objeto licitado, tudo com base no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário nº 55/2013, de 04/11/2013, pactuados entre o Município de Tuneiras do Oeste e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, oriundo do TC/PAF nº 508/2014.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO
2.1 A cada mês de prestação de serviços, haverá o acréscimo de R\$ 4.534.473,20 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 4.638.099,07 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e sete centavos), considerando o acréscimo de R\$-103.625,87 (cento e três reais, sessentos e cinco centavos) e uma taxa de administração de 1% sobre o valor total.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do contrato anterior, ficando o prazo total de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 Alteração contratada a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.663/93, Lei Complementar nº 107/2001, Lei Estadual nº 10.241/2002, Lei Municipal nº 1.000/2002 e Lei Municipal nº 1.001/2002.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas anteriormente no Contrato nº 095/2015, funes do Edital nº 200/2015, de 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Edmo Mitsuo Kani
Representante Legal
Contratante - Contratada
Testemunhas:

E. M. KAMI & CIA. LTDA.

Nome: José Vulpinus Cuapeli Alecio
RG.: 9.826.159-1 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Taruma Bispo
RG.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
COMITÊ PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIESTRE 2019
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Waldermar dos Santos Ribeiro Filho, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edson Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), resolve, em sessão pública, participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, no dia 27 de Fevereiro de 2020, às 10h30min, com o objetivo de apresentar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadriestros do exercício 2019.

Xambre, 20 de fevereiro de 2020
Assinatura
Waldermar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal
Edson Botelho
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estatado do Paraná
ERRATA Nº01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020.

0- VOTO (V) EM FAVOR DA EMPRESA XAMBRÉ, COMUNICA aos interessados, que em resposta às impugnações apresentadas pelas empresas: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. e GZ Engenharia Me., foram feitas as seguintes alterações no Edital de Tomada de Preços Nº001/2020.

V-01 (um) engenheiro civil, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em trabalhos de gestão de obras e/ou serviços públicos;

II-01 (um) administrador com pós-graduação em Administração Financeira/Econômica/Gestão Pública e Experiência Profissional em Gestão Pública;

VI-01 (um) advogado, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Gestão Pública ou na elaboração de instrumentos técnico-jurídicos de ordenamento urbanístico ou ambiental;

V+01 (um) profissional com pós-graduação na área ambiental e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em trabalhos de Gestão Urbana e/ou Ambiental;

VI-01 (um) facilitador com curso superior em: jornalismo, antropologia, assistência social, psicologia ou pedagogia, ou outro profissional de nível superior com experiência comprovada (por meio de atestado do contratante) em técnicas de dinâmica de grupo e na atuação como facilitador de pelo menos 03 (trs) eventos, com a participação de diferentes grupos de interesse. O "contratante" acima mencionado, poderá ser empresa/órgão público ou privado.

VII- Todos os profissionais citados, deverão comprovar registro nos respectivos órgãos de classe, quando existentes.

VIII- Os profissionais citados, poderão comprovar também a disponibilidade para a realização da execução da obra objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme modelo do anexo V, devendo obrigatoriamente conter: Equipe Técnica composta por, no mínimo:

-01 (um) engenheiro civil ou arquiteto urbanista ou engenheiro agrônomo;

-01 (um) administrador com curso superior;

II-01 (um) advogado;

V-01 (um) profissional na área ambiental com curso técnico ou superior;

V-01 (um) facilitador com curso superior em: jornalismo, antropologia, assistência social, psicologia ou pedagogia.

VI- Todos os profissionais citados, deverão comprovar registro nos respectivos órgãos de classe, quando existentes.

VII- Os profissionais citados, poderão comprovar também os serviços técnicos de consultoria poderá ser arquiteto urbanista ou engenheiro civil ou engenheiro agrônomo;

ONDE SE LÊ: “3.2.4.6 O arquiteto urbanista designado, como responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria, deverá:

- i. - ser arquiteto urbanista com experiência comprovada como coordenador ou integrante de equipe técnica, para a elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM, que já se encontre devidamente concluído e recebido, por meio de: a) Certificado de Aproveitamento Técnico – CAT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal – PDM; ou
- ii. - ser arquiteto (a) urbanista com mestrado ou doutorado, na área de gestão urbana e regional e experiência comprovada em gestão pública, para elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM; ou

LEIA SE: “3.2.4.6 O profissional designado como responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria deverá:

- i. - ser arquiteto urbanista ou engenheiro civil ou engenheiro agrônomo com experiência comprovada como coordenador ou integrante de equipe técnica, para a elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM, que já se encontre devidamente concluído e recebido, por meio de: a) Certificado de Aproveitamento Técnico – CAT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal – PDM; ou
- ii. - ser arquiteto (a) urbanista com mestrado ou doutorado, na área de gestão urbana e regional e experiência comprovada em gestão pública, para elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM; ou

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ONDE SE LÊ: “6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONSULTORIA

- 6.1. Os serviços técnicos de consultoria, deverão ser prestados por pessoa jurídica, que possua uma equipe multidisciplinar, que atenda as condições:
- 6.1.1 Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. 6.1.2 Equipe técnica completa por no máximo:

 - i. - 01 (um) arquiteto urbanista, que será responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria, conforme descrito no item 6.2;
 - ii. - 01 (um) engenheiro civil, com experiência comprovada de no mínimo 1 (uma) ano em trabalhos de gestão de obras e serviços públicos;
 - iii. - 01 (um) administrador com pós-graduação em Administração Financeira/Econômica/Gestão Pública e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Gestão Pública;
 - iv. - 01 (um) pedagogo, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Gestão Pública ou na elaboração de instrumentos técnico-jurídicos de ordenamento urbanístico ou ambiental;
 - v. - 01 (um) profissional com pós-graduação na área ambiental e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano, em trabalhos de Gestão Ambiental;
 - vi. - 01 (um) facilitador com curso superior em: jornalismo, antropologia, assistência social, psicologia ou pedagogia, ou outro profissional de nível superior com experiência comprovada (por meio de atestado do contratante) em técnicas de comunicação e trabalho em grupo, com participação de diferentes grupos de interesse. O contratante acima mencionada, poderá ser empresa/órgão público ou privado.

2. Os profissionais citados, deverão comprovar registro nos respectivos órgãos de classe, quando existentes.

6.2. Os serviços técnicos de consultoria, deverão ser prestados por pessoa jurídica, que possua uma equipe multidisciplinar, que atenda as condições:

 - 6.2.1 ser arquiteto urbanista com experiência comprovada como coordenador ou integrante de equipe técnica, para a elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM, que já se encontre devidamente concluído e recebido, por meio de: a) Certificado de Aproveitamento Técnico – CAT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal – PDM; ou
 - 6.2.2 ser arquiteto (a) urbanista com mestrado ou doutorado, na área de gestão urbana e regional e experiência comprovada em gestão pública, para elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) ano na área de gestão urbana; e
 - 6.2.3 apresentar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.”

LEIA SE: “6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONSULTORIA

 - 6.1. Os serviços técnicos de consultoria, deverão ser prestados por pessoa jurídica, que possua uma equipe multidisciplinar, que atenda as condições:
 - 6.1.1 Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. 6.1.2 Equipe técnica completa de no máximo:

 - i. - 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto urbanista ou engenheiro agrônomo;
 - ii. - 01 (um) administrador ou contador com curso superior;
 - iii. - 01 (um) pedagogo;
 - iv. - 01 (um) profissional na área ambiental com curso técnico ou superior;
 - v. - 01 (um) facilitador com curso superior em: jornalismo, antropologia, assistência social, psicologia ou pedagogia, ou outro profissional de nível superior com experiência comprovada (por meio de atestado do contratante) em técnicas de comunicação e trabalho em grupo, com participação de diferentes grupos de interesse.

VII – O responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria poderá ser arquiteto urbanista ou engenheiro civil ou engenheiro agrônomo.”

6.2. O profissional designado pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria deverá:

 - 6.2.1 Ser arquiteto urbanista ou engenheiro civil ou engenheiro agrônomo com experiência comprovada como coordenador ou integrante de equipe técnica, para a elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal – PDM, que já se encontre devidamente concluído e recebido, por meio de: a) Certificado de Aproveitamento Técnico – CAT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal – PDM.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em vista disso, o presente termo de referência, a formulação da proposta, fixa designado o dia 11/03/2020 às 09:00 horas, para o recebimento e abertura dos envelopes.

Município de Xambé, 18 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambé.



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 04/2018		
Contrato nº 04/2018	Processo Licitatório 01/2018	Pregão Presencial nº 01/2018
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR, CNPJ nº 79.286.438/0001-76	
Contratada	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0003-03, Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80215-184, na cidade de Curitiba – PR.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo 04/2018, alterada inicialmente pelo Termo Aditivo 01/2019, por mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual o de 05 de março de 2020 até 04 de março de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores pagos mensalmente pela Contratante a Contratada poderão ser, eventualmente, repactuados por ocasião de nova Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias dos colaboradores constantes do quadro operacional vigente. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do Contrato 04/2018, bem como a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 01/2019 e o Termo Aditivo 02/2019, permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor. Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2020.		
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA		ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PRESIDENTE		CNPJ 79.283.065/0003-03

PREFETURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035/2020
Cria-se o crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 23531/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 23531/2019, em especial o artigo 19º, Lei 2358/2019, em especial o artigo 8º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 151.211,21 (cento e um real e vinte e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:
045CARETARIA DE FINANÇAS
04.02ENCARGOS GERAIS
FIF28484611211211Indenizações e restituições
89225083.3.93Indenizações e restituições151,21
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados com prioridade os recursos oriundos de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira, resultantes da transferência voluntária advindos do Ministério do Turismo, por meio do contrato 846939/2017, não previsto em orçamento presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 23531/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Opiniões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ									
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA									
Secretaria Municipal de Saúde									
ESTADO DO PARANÁ									
"A capital do amor"									
Plano Operativo Municipal									
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei									
Cecília Cividine Monteiro, da Silva									
Secretaria Municipal de Saúde									
Tereza Tigueiro, Camargo									
Diretora de Saúde									
Eliana Ammassa									
Diretor de APS									
Josiane Trezza Cezozino									
Enfermeira - SMS									
Valéria Inês de Andrade Silva									
Enfermeira - SMS									
Dibora Mara Estivan									
Enfermeira Alameda Maia									
SCAPS 12ª Regional de Saúde									
Marta Aparecida Barbin									
Enfermeira									
Karina Soares Ambrósio									
SCAPS 12ª Regional de Saúde									
Marta Aparecida Barbin									
Enfermeira									
Fabiano Ono - Técnico de Enfermagem									
Enfermeira									
Gerarda Aparecida Mendonça									
Técnico de Enfermagem									
Micael Pereira Santana									
Técnico de Enfermagem									
Nelson Secafin - Técnico de Enfermagem									
Técnico de Enfermagem									
Plano de Ação - Casa de Semiliberdade									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									
UNPAR									

Atividades

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO ÁREA 1 – HIGIENE E ANTISEPSIA ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DO PROFISSIONAL DE SAÚDE - 001 EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde ÁREA: Higienização e antissepsia OBJETIVO: Garantir a higienização pessoal, o bem estar do profissional, evitando a transmissão de infecções. PASSOS: Área: Higienização pessoal: - Deve o profissional de saúde manter a higiene corporal, que está diretamente ligada à aparência pessoal. - Cuidados com o corpo: - Até a execução do serviço de assepsia entra-se em contato com microrganismos que ficam aderidos à pele, unhas e cabelos. Somente o banho poderá eliminar o suor, sujidades e os microrganismos e tornar a aparência pessoal adequada. Cuidados com os cabelos: - Os cabelos devem estar limpos e presos, se compridos. Cuidado com as unhas: - As unhas devem estar sempre aparadas para evitar que a sujidade fique depositada entre as unhas e a pele dos dedos. - Deve-se dar preferência ao uso de esmaltes transparentes para visualizar a sujidade e poder eliminá-la. Deve-se evitar a retirada de cutículas para manter a pele íntegra. Cuidados com o uniforme: - Escudo: O trabalho requer esforço físico, o suor é inevitável, portanto, o uniforme deverá ser trocado todos os dias e todas as vezes que se fizer necessário. - Deve-se observar no uniforme a limpeza com ausência de manchas, odor e descostura. - Amos de trabalho deverá ser lavada separadamente da roupa doméstica. Cuidados com os sapatos: - Devem ser fechados e impermeáveis, para proteger os pés. - Devem ser lavados e colocados para secar na posição vertical, ao término do serviço, com isso evita-se os odores e fofeiras. PRECAUÇÕES PADRÃO - 002 EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde ÁREA: Higienização e antissepsia OBJETIVO: Garantir o cumprimento das práticas assépticas, evitando a transmissão de infecções. PASSOS: - Lavar as mãos ou usar soluções antissépticas antes e depois de qualquer procedimento. - Usar luvas quando houver contato com sangue e secreções corporais, mucosas ou lesão de pele de qualquer usuário, quando realizar punção venosa periférica. - Usar avental quando houver risco de contaminação do uniforme com sangue e secreções corporais. - Usar máscara, touca e protetor de olhos quando houver risco de respingos de sangue e secreções na face. - Desprezar agulhas e instrumentos cortantes em recipientes rígidos e nunca reencapar agulhas. TÉCNICA DE LAVAGEM DAS MÃOS - 003 EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde ÁREA: Higienização e antissepsia OBJETIVO: Garantir a higienização das mãos, evitando a transmissão de infecções. PASSOS: 1. Lavar as mãos com água e sabão líquido e aplicar álcool glicerinado a 70% friccionando por 30 segundos; 2. Antes de iniciar as tarefas de limpeza; 3. Ao constatar sujidade; 4. Antes e após uso de touca; 5. Após tossir, espirrar ou assoar o nariz; 6. Antes de se alimentar; 7. Após término das atividades. 2. Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza; 3. Evitar o uso de bijuterias, joias e relógios durante a execução do trabalho. 4. Usar uniforme durante o trabalho e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco. 5. Preparar previamente todo o material necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado. 6. Remover o lixo do recinto, as roupas sujas e o material usado para os locais devidos, antes de iniciar a limpeza. 7. Não agitar peças de roupas, sacos de lixo, ou qualquer material contaminado, não espanar e não fazer varredura a seco nas áreas internas da Central de Material Esterilizado e Unidades de Saúde. 8. Iniciar pelo mobiliário e/ou paredes e terminar pelo piso. 9. Limpar com movimentos amplos, do lugar mais alto para o mais baixo e da parte mais distante para a mais próxima. 10. Começar a limpeza do chão com o produto de limpeza e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco. 11. Limpar primeiro uma metade do recinto e depois a outra metade, deixando espaço livre para passagem de pessoas, remoção de equipamentos e mobiliários. DESINFECÇÃO EM LUGAR COM RESPINGOS OU DEPOSIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, SECREÇÕES, EXCRETAS E XUDADO) - 005 EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização OBJETIVO: Realizar a retirada de sujidades e focos de contaminação de superfícies. PASSOS: 1. Utilizar luvas de autoproteção (látex); 2. Retirar o excesso da matéria orgânica em papel absorvente; 3. Desprezar o papel em saco de lixo para resíduo infeccioso; 4. Aplicar o desinfetante e deixar o tempo necessário – 10 min; 5. Remover o desinfetante com pano molhado; 6. Proceder à limpeza com água e sabão. RECONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS - 006 EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização OBJETIVO: Realizar a retirada de sujidades e focos de contaminação de superfícies. PASSOS: 1. Utilizar luvas de autoproteção (látex); 2. Retirar o excesso da matéria orgânica em papel absorvente; 3. Desprezar o papel em saco de lixo para resíduo infeccioso; 4. Aplicar o desinfetante e deixar o tempo necessário – 10 min; 5. Remover o desinfetante com pano molhado; 6. Proceder à limpeza com água e sabão. CUIDADOS À SEREM DESEMPENHADOS COM OS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA -007 EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização OBJETIVO: Garantir a limpeza, assepsia e organização dos materiais e produtos a serem utilizados no processo de limpeza da unidade. PASSOS: - Pano de chão: Utilizado para varrer, lavar e secar pisos. Deve ser de tecido forte, branco, embanhado ou aurelado e de tamanho suficiente para envolver o rodó ou vassoura. - Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos; Colocar para secar. Pano para limpeza: Tecido macio embanhado ou aurelado, usado para remover poeira; pode ser umedecido em água, solução desinfetante com álcool a 70%. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Colocar embaixo para secar; Vassoura de Fio Sintético: Usada juntamente com o pano de chão. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Colocar para secar pendurada pelo cabo; Vassoura DE Vaso Sanitário: Utilizada para limpeza da parte interna do vaso sanitário. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos; - Lavar novamente; - Colocar para secar pendurada pelo cabo. Espônjas: - Espônjas de aço: Usada para limpeza de superfícies com manchas ou resíduos. É descartável. Espinha sintética: Usada na limpeza de superfícies que sofrem danos com esponjas de aço. - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos; - Lavar novamente; - Colocar para secar. Escovas: Devem ser antiderrapantes com degraus emborrachados. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Secar com pano limpo. Baldes: Devem ser de plástico rígido; geralmente são estabelecidas duas cores: uma para água e outra para solução detergente. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Colocar embaixo para secar; Pis de Lixo: São de metal ou plástico com cabo longo de plástico ou madeira, usados para recolher pequenas porções de lixo e pó. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Esfregar com esponja de aço; - Guardar pendurada pelo cabo. Rodó: Utilizado para a remoção de água e limpeza de piso com pano. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com hipoclorito a 1% se necessário; - Colocar para secar pendurado pelo cabo; Espátula de Aço: De metal inoxidável e cabo de madeira, usada para remover resíduos aderidos às superfícies. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Esfregar com esponja sintética; - Secar com pano limpo. Desentupidor de Vassos e Pias: É constituído de material emborrachado com cabo de madeira ou plástico. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30min; - Enxaguar. Deixar secar pendurado pelo cabo. Escova Manual de Fios Sintéticos: Usada para lavar superfícies com reentrâncias. Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 1% por 30min., sempre que necessário; - Enxaguar. Lame: Utilizado para retirar detritos no ralo e pequenos entupimentos, desprezar em recipiente rígido após o uso. Luas de Autoproteção: Utilizadas para contato com sangue ou líquidos corporais (material biológico). Limpeza e conservação: - Lavar com água e sabão; - Fazer desinfecção com solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos; - Enxaguar. Secar. Em local próprio. TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA - 008 EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização OBJETIVO: Visar remover a sujidade do chão, devendo ser feita com pano limpo umedecido em água e sabão, a fim de evitar suspensão de partículas de poeira e dispersão de microrganismos. PASSOS: 1. Reunir o material de limpeza: 2. baldes 3. Vassoura e rodó 4. Pano limpos 5. Água e detergente líquido 6. Pis de lixo 7. Luvas 8. Botas 9. Touca 10. Colocar o EPI. 11. Preparar o ambiente para limpeza e reunir mobiliário leve para deixar a área livre. 12. Afastar os móveis da parede; 13. Encher os baldes até a metade, um com água limpa e outro com água e detergente líquido. 14. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 15. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 16. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 17. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 18. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 19. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 20. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 21. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 22. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 23. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 24. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 25. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 26. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 27. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 28. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 29. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 30. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 31. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 32. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 33. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 34. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 35. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 36. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 37. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 38. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 39. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 40. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 41. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 42. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 43. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 44. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 45. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 46. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 47. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 48. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 49. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 50. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 51. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 52. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 53. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 54. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 55. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 56. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 57. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 58. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 59. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 60. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 61. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 62. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 63. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 64. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 65. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 66. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 67. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 68. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 69. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 70. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 71. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 72. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 73. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 74. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 75. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 76. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 77. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 78. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 79. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 80. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 81. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 82. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 83. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 84. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 85. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 86. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 87. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 88. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 89. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 90. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 91. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 92. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 93. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 94. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 95. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 96. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 97. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 98. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 99. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 100. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 101. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 102. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 103. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 104. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 105. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 106. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 107. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 108. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 109. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 110. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 111. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 112. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 113. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 114. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 115. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 116. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 117. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 118. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 119. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 120. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 121. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 122. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 123. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 124. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 125. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 126. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 127. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 128. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 129. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 130. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 131. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 132. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 133. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 134. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 135. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 136. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 137. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 138. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 139. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 140. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 141. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 142. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 143. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 144. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 145. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 146. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 147. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 148. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 149. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 150. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 151. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 152. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 153. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 154. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 155. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 156. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 157. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 158. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 159. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 160. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 161. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 162. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 163. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 164. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 165. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 166. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 167. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 168. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 169. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 170. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 171. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 172. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 173. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 174. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 175. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 176. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 177. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 178. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 179. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 180. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 181. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 182. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 183. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 184. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 185. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 186. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 187. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 188. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 189. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 190. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 191. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 192. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 193. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 194. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 195. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 196. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 197. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 198. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 199. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 200. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 201. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 202. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 203. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 204. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 205. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 206. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 207. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 208. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 209. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 210. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 211. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 212. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 213. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 214. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 215. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 216. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 217. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 218. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 219. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 220. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 221. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 222. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 223. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 224. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 225. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 226. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 227. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 228. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 229. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 230. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 231. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 232. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 233. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 234. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 235. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 236. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 237. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 238. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 239. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 240. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 241. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 242. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 243. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 244. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 245. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 246. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 247. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 248. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 249. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 250. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 251. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 252. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 253. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 254. Encher o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodó. 255. Encher o pano no bal

Receitas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná O ideal é que a sala de vacinação seja exclusiva para a administração dos imunobiológicos e tenha, se possível, entrada e saída independentes. Nos locais onde há grande demanda, podem-se utilizar duas salas com comunicação direta, uma para a triagem e a orientação da clientela e outra para administração dos imunobiológicos. PASSOS: A) EQUIPAMENTOS - Bancada ou mesa para preparo dos imunobiológicos - Refrigerador para armazenamento dos imunobiológicos. O refrigerador é de uso exclusivo de imunobiológicos, não podendo ser colocado nele outro produto e/ou materiais. - Caixa térmica (isopor) para conservar os imunobiológicos previstos para o dia de trabalho. - Fílar es ou arquivo - Mesa tipo escrivaninha com gavetas - Suporte para papel toalha - Escóter critical para guarda de material esterilizado (descartável ou reutilizável) - Bandejas de aço inoxidável (grande, média e pequena) - Tesoura reta com ponta romba B) MATERIAIS DE CONSUMO - Termômetro de máxima e mínima - Termômetro clínico - Bandejas plásticas perfuradas ou porta-talher de plástico - Gelo reciclável ou saco plástico com gelo - Garrafas plásticas com água - Oblea tetrar os materiais de conservação dos imunobiológicos: No dia-da da sala de vacinação; no caso de falhas na corrente elétrica; para a vacinação de bloqueio; para o transporte de vacinas; para descongelar o refrigerador. - Álcool - Algodão hidrófilo - Recipiente para algodão - Sereninas - Seringas descartáveis nas seguintes especificações: 1- ml tipo tuberculina, com agulha 13x38 ou 13x4,5 2- cu 2 ml, com graduação de 0,5 ml 5- ml, com graduação de 0,5 ml (diluição) 10- ml, com graduação de 0,5 ml (diluição) - Agulhas descartáveis de: - uso intradérmico: 13x3,8; 13x4,5 - uso Subcutâneo: 13x3,8; 13x4,5 - uso intramuscular: 25x6; 25x7; 30x7 - uso endovenoso: 25x7; 25x8; 30x7; 30x8 - Diluição: 25x8; 30x8 - Papel plástico (50cm cm), de preferência oleado, para forrar o local de preparo do material na vacinação fora do espaço de saúde - Suporte de madeira, com ofício central, para apoiar os imunobiológicos - Caixa para lixo, com tampa - Sacos para lixo, descartáveis na cor branca - Recipientes com paredes rígidas para desprezar agulhas descartáveis. C) MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - Cartão da criança - Caderneta de vacinação - Mapa de adulto - Cartão de controle ou ficha de registro - Mapa diário de vacinação - Boletim diário/mensal de vacinação - Mapa para controle diário da temperatura do refrigerador - Ficha de investigação dos Efeitos Adversos pelo serviço de saúde (aerograma, gráfico de cobertura vacinal, etc) - Manual de Normas de Vacinação - Manual de Procedimentos para Vacinação - Lápis, caneta, borracha - Sabão (sabão líquido neutro) - Papel toalha - Quadro com esquema básico de vacinação EQUIPE DA SALA DE VACINAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS - 035 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer fluxo de trabalho e atribuições para a equipe da sala de vacinação. As atividades da sala de vacinação devem ser desenvolvidas por uma equipe de enfermagem, com treinamento específico no manuseio, conservação e administração dos imunobiológicos. PASSOS: Esta equipe tem as seguintes funções: - Manter a ordem e a limpeza da sala; - Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos - Manter as condições ideais de conservação dos imunobiológicos; - Fazer a leitura diária e anotar no mapa de temperatura do refrigerador. Duas vezes ao dia, no início das atividades de vacinação e no término do expediente, quando for retornar com os imunobiológicos para o refrigerador. - Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento; - Encaminhar e dar destino adequado aos imunobiológicos inutilizados e ao lixo da sala de vacinação; - Orientar e prestar assistência à clientela, com segurança, responsabilidade e respeito; - Registrar a assistência prestada nos impressos adequados; - Manter o arquivo em ordem; - Avaliar sistematicamente as adversidades desenvolvidas; - Preencher e encaminhar a ficha de efeitos adversos dos imunobiológicos, em impresso próprio; - Trocar o gelo reciclável de 4 em 4 horas, mantendo a temperatura adequada dentro da caixa térmica; - Arrumar de forma correta os gelos recicláveis dentro da caixa térmica, colocando-os nas laterais da caixa e colando os imunobiológicos de forma que os mesmos não fiquem em contato direto com o gelo e não contaminem. Ao término da jornada de trabalho, retornar com os imunobiológicos para o refrigerador, limpar e secar a caixa térmica. - Antes de dar início às atividades diárias, a equipe da sala de vacinação deve: - Verificar se a sala está devidamente limpa e em ordem; - Verificar e anotar a temperatura do refrigerador no mapa de controle diário de temperatura; - Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aquele que estiver com o prazo mais próximo do vencimento; - Confirmar, antes da aplicação do imunobiológico, o nome do produto no rótulo, se é o que está indicado; - Retirar do refrigerador de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessários para o consumo na jornada de trabalho. - Colocar essas vacinas e diluentes na caixa térmica, com gelo reciclável nas laterais, e em copinhos de plástico. OBS.: Antes da aplicação de qualquer imunobiológico, deve-se verificar o estado vacinal da criança e antecedentes que possam indicar adiantamento da vacinação, como uso de medicamentos, uso de sangue e hemoderivados, etc. - É importante orientar a mãe ou responsável sobre: - Qual(s) a(s) vacinal(s) que a criança irá receber; - Possíveis reações; - Retornar a unidade de saúde caso apresente reações adversas à vacina para avaliação médica. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS EM MUNICIPAÇÕES - 036 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de procedimentos nas salas de imunizações Antes de dar início às atividades diárias, a equipe da sala de vacinação deve: - Verificar se a sala está devidamente limpa e em ordem; - Verificar e anotar a temperatura do refrigerador no mapa de controle diário de temperatura; - Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aquele que estiver com o prazo mais próximo do vencimento; - Confirmar antes da aplicação do imunobiológico, o nome do produto no rótulo, se é o que está indicado; - Retirar do refrigerador de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessários para o consumo na jornada de trabalho. - Colocar essas vacinas e diluentes na caixa térmica, com gelo reciclável nas laterais, e em copinhos de plástico. OBS.: Antes da aplicação de qualquer imunobiológico, deve-se verificar o estado vacinal da criança e antecedentes que possam indicar adiantamento da vacinação, como uso de medicamentos, uso de sangue e hemoderivados, etc. - É importante orientar a mãe ou responsável sobre: - Qual(s) a(s) vacinal(s) que a criança irá receber; - Possíveis reações; - Retornar a unidade de saúde caso apresente reações adversas à vacina para avaliação médica. CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS - 037 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de imunizações A) REDE DE FRIO Refrigerador é o processo de reduzir a temperatura de uma substância ou de espaço determinado. Nos casos dos produtos imunobiológicos (vacinas, soros) a refrigeração destina-se exclusivamente à conservação de sua capacidade de imunização, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram em temperatura ambiente após determinado tempo. O calor é uma forma de energia que pode transmitir-se de um corpo a outro, em virtude da diferença de temperatura entre estes. O calor se transmite da substância de temperatura mais alta para a de temperatura mais baixa. Quando duas substâncias de temperaturas diferentes estão em contato, há uma tendência para que as temperaturas sejam iguais. Colocando-se junto com as vacinas, pacotes de gelo no interior da caixa térmica, o gelo como elemento mais frio do conjunto, funcionará como receptor de calor do ar e das vacinas. Em consequência, as vacinas permanecerão mais tempo frias até que todo o calor transferido para o gelo a faça derreter. Somente a partir desse momento as vacinas passarão a receber calor, já que serão os elementos mais frios do conjunto. Verifica-se que 3 fatores interferem na manutenção do frio das vacinas: 1.A temperatura ambiente em torno da caixa térmica. Caso a temperatura ambiente seja mais elevada do que a temperatura da caixa isso fará com que toda a superfície da mesma seja afetada, em virtude da penetração do calor entre as paredes da caixa. 2.A quantidade e espessura do material utilizado no isolamento da caixa térmica. Com paredes mais grossas, o calor terá maior dificuldade para penetrar no interior da caixa. 3.Com paredes mais finas, o calor passará mais facilmente. A qualidade do material empregado nas paredes também é importante. Com material mau condutor (Ex.-Poluretano ao invés de isopor) o calor terá mais dificuldade para penetrar através das paredes da caixa. 4.A quantidade de gelo a ser colocado no interior da caixa é vital para a correta conservação das vacinas. 5.A temperatura do gelo empregado na conservação das vacinas é de grande importância. Caso se utilize gelo em temperatura muito baixa (- 20º C) e em grande quantidade corre-se o risco de que em determinado momento, a temperatura das vacinas possa elevar-se. 6.Ao abrir a porta de uma geladeira vertical, ocorrerá a saída de parte do volume de ar frio, contido dentro da mesma, com sua consequente substituição por parte do ar quente situado no ambiente nas proximidades do refrigerador. O ar frio, por ser mais pesado, sai por baixo, permitindo a penetração do ar ambiente. B) RECOMENDAÇÕES: - Ao se ajustar a temperatura, deve-se ter o cuidado de abrir a porta somente no ato de regular e ler o termômetro. - As leituras de temperatura devem ser feitas depois de transcorrida pelo menos uma hora para cada ajuste. - A abertura da porta por um tempo de 30 segundos, modifica a temperatura interna do refrigerador de tal forma que serão necessários de 40 minutos a uma hora, em média, para que a temperatura original se estabeleça. - Ao iniciar o funcionamento de um equipamento novo, não coloque as vacinas de imediato, faz-se necessário, primeiro, testar a estabilidade do aparelho. - Dentro do espaço de armazenamento de refrigeração, nem sempre existe uma mesma temperatura em todo ambiente, por isto deve-se localizar as variações internas de temperatura, o que se faz descolando o termômetro em vários pontos distintos. - O equipamento de refrigeração pode apresentar temperaturas diferentes, dependendo do horário em que são feitas as leituras (manhã, tarde ou noite). - A rede de frio é o processo de conservação, manipulação e distribuição dos imunobiológicos do PNI, e deverá oferecer as condições adequadas para a conservação, validade, alteração de cor e presença de resíduos. C) CUIDADOS COM O REFRIGERADOR OU GELADEIRA São equipamentos destinados a estocagem de imunobiológicos em temperaturas positivas (+2 a +8ºC), devendo para isso estar regulada para manter a temperatura de conservação. Devem ser organizados da seguinte maneira: - Manter pacotes de gelo no congelador - As vacinas devem ser colocadas nas prateleiras de acordo com a temperatura ideal para cada vacina (vide anexo I) - Garrafas com água e corante na porta - Em caso de um defeito no equipamento ou falta de energia elétrica, conservando-se a porta do refrigerador fechada, os imunobiológicos não sofrerão rápida elevação de temperatura. (vide anexo I) - Os refrigeradores duplex, uma vez que, o equipamento não contará com o congelador como elemento de segurança contra as bruscas elevações de temperatura em caso de defeito ou falta de energia elétrica ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA - 038 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa 2.Aagulha 40x15 3.Aagulha 25x6 4.Algodão 5.Alcool 6.Garrote 7.Fita crepe para identificação 8.Bandeja 9.Luva de procedimento 10.Medicamento prescrito 11.Alocath no nº adequado 12.Esparadrapo micropore 13.Soro DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar prescrição prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Selecionar a ampola, observando nome, validade, alteração de cor e presença de resíduos. 3.Escolher seringa de acordo com a quantidade de líquidos a ser administrado. 4.Lavar as mãos. 5.Fazer assepsia nas ampolas com auxílio do algodão e álcool 70%. 6.Abrir a seringa e conectar a agulha 40x12. 7.Preparar medicação, conforme técnica descrita. 8.Colocar o paciente o que será realizado 9.Calçar as luvas. 10.Selecionar vein de grande calibre para punção, garrotear o braço do paciente. 11.Realizar antissepsia do local escolhido. 12.Posicionar seringa bisel voltado para cima e proceder a punção venosa. 13.Soltar o garrote. 14.Administrar a medicação lentamente, observando o retorno venoso, o paciente e as reações apresentadas. 15.Retirar a seringa e pressionar o algodão no local da punção. 16.Lavar as mãos. 17.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 18.Registrar procedimento em planilha de produção. 19.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INALATÓRIA - 039 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Copo nebulizador 2.Máscara 3.Medicação prescrita. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Lavar as mãos. 2.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 3.Orientar o paciente sobre procedimento. 4.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouco pelo, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 5.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 6.Afastar a pele com uma agulha e sabão caso seja necessário. O álcool 70% não é indicado, para não interferir na reação da droga. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRADÉRMICA - 040 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa 1 ml. 2.Agulha 10 x 5 ou 13 x 4,5. 3.Solução prescrita. 4.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouco pelo, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose. 10.Retirar o agulha da extremidade do êmbolo e a agulha da pele. 11.Não friccionar o local. 12.Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado. 13.Lavar as mãos. 14.Registrar anotação de enfermagem, assinar e carimbar. 15.Registrar procedimento em planilha de produção. 16.Manter ambiente de trabalho em ordem. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041 EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros AREA: Assistência OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem MATERIAIS: 1.Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.). 2.Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado. 3.Algodão 4.Alcool 70%. 5.Bandeja DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: 1.Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente. 2.Lavar as mãos. 3.Preparar medicação conforme técnica já descrita. 4.Orientar o paciente sobre procedimento. 5.Escolher o local da administração (pelea pigmentação, pouca vascularização, fácil acesso para letura); 6.Fazer antier do antebraço e o local mais utilizado. 7.Regurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador. 8.Introduzir a agulha perpendicular à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo deslize para a pele. 9.Injetar a solução
--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

“A capital da amizade”

REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UMUARAMA 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.931.506/0001-26

RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4253

CEP: 87501-270Cidade: UMUARAMA –PR FONE: (44) 3639-1900

COMISSÃO CIENTIFICA:

APROVAÇÃO:

SECRETÁRIA DE SAUDE:

DIRETORA DE SAUDE:

DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMARIA:

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE.4

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.5

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÕES

CAPÍTULO IV – DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES5

CAPÍTULOV– DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO11

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DE TRABALHO12

CAPÍTULO IX – DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS13

fluxograma

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Organizar, orientar e documentar todo o desenvolvimento do Serviço de Enfermagem, visando cumprir sua missão, que consiste no compromisso e dever dos profissionais da enfermagem para clientes, família, comunidade e equipe de saúde.

Art. 1º - O Serviço de Enfermagem possui como finalidades:

I– Executar as atribuições específicas de enfermagem no atendimento e assistência aos clientes, regulamentada na Lei do Exercício Profissional;

II– Promover a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade;

III- Assistir ao indivíduo, família e comunidade seguindo as diretrizes do SUS: integralidade, equidade, enfoque individual, familiar e coletivo, humanização, intersetorialidade, democratização do conhecimento e participação popular;

IV– Planejar, supervisionar e executar todas as atividades de enfermagem existentes na Instituição, conforme a legislação vigente;

V– Propiciar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educativas e assistenciais;

VI- Identificar as necessidades, promover e colaborar em programa de ensino, pesquisa, treinamento em serviço e no aperfeiçoamento da equipe de enfermagem;

VII– Planejar os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades diárias e campanhas, desenvolver atividades visando reduzir os gastos oriundos do desperdício e perda de equipamentos e materiais devido ao vencimento do prazo de validade;

VIII - Integrar os serviços de saúde da Atenção Primária a Saúde (APS) com os outros pontos de atenção da rede, respeitando os preceitos éticos e legais da profissão, os princípios do SUS e da APS;

IX – Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Serviço de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias Saúde da Família (ESF) é coordenado tecnicamente, assistencialmente e administrativamente através da SMS pela Coordenação Geral das Unidades de Saúde, e no âmbito das unidades (ESF e UBS) pelo enfermeiro gerente – responsável técnico – RT, quando houver, ou por enfermeiro assistencial responsável técnico – RT.

Art. 2º - Em sua estrutura organizacional e composta de:

I - Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Diretoria Municipal de Saúde (DMS), Diretoria da Atenção Primária (DAB), esta por sua vez possui as seguintes áreas técnicas vinculadas:

II - (CGUS) Coordenação Geral das Unidades de Saúde,

III - Assistência Farmacêutica,

IV - Saúde do Adulto/Idoso,

V - Saúde da Mulher,

VI - Saúde da Criança/Adolescente,

VII - Saúde Mental,

VIII - Saúde Bucal,

IX - Redes de Atenção a Saúde (RAS)

Parágrafo Primeiro – A CGUS, devem ser formada por profissionais enfermeiros e estruturada como Coordenação técnica que atuam na rede de serviços a partir das Unidades de Saúde.

Parágrafo Segundo – Tem como atribuição (dentre outras), a Coordenação Técnica das Ações de Enfermagem: Orientação, monitoramento, e avaliação do processo de trabalho tanto no modelo de ESF e ou UBS, articulando os seguimentos das áreas técnicas dentro das R.A.S.

Parágrafo Terceiro – Os serviços a serem coordenados pelas CGUS e desenvolvidos nas Unidades de Saúde, devem ser discutido através de reuniões semanais em caráter ordinário ou se necessário reuniões extraordinárias, para discussão de definição dos instrumentos de normatização nos serviços e outros materiais de caráter técnico e operacional padronizados, deve-se flexibilizar o mínimo possível e onde houver necessidade de articulação de seguimento, este deve ser discutido entre os profissionais da equipe técnica CGUS, e aprovada pelo Diretor de Saúde.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O pessoal que compõe o Serviço de Enfermagem está assim classificado:

I – Coordenador Geral das Unidades de Saúde (CGUS)

II – Enfermeiro Gerente – RT;

III - Enfermeiro Assistencial; IV- Técnico de Enfermagem; V– Auxiliar de Enfermagem;

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I: Dos requisitos

Art. 4º: Requisitos necessário aos profissionais da enfermagem:

I – Possuir vínculo empregatício: (Concurso Público ou Processo seletivo)

II – Possuir Registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem- Pr.

III – Desempenhar suas funções conforme lei que regulamenta o exercício profissional (7.498 de 25 de Junho de 1986)

IV – Designar-se em suas funções: Conhecimento técnico, ética, postura, capacidade de trabalhar em equipe e iniciativa.

Parágrafo Único – Os Coordenadores Geral das Unidades de Saúde, devem ser os norteadores dos processos de serviços, devem estes possuir conhecimento prático, técnicos científicos atualizados dentro das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da padronização definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Seção II: Das atribuições

Art. 5º - Ao Enfermeiro CGUS, compete:

I – Acompanhar e analisar o processo de serviços das unidades de saúde, apresentar propostas de adequação se necessário visando a qualidade da assistência e a manutenção da padronização,

II- Coordenar a implementação das atualizações para a equipe de enfermagem/profissionais da Unidade de Saúde, III – Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas, mediante uso de indicadores, apoiar, orientar e auxiliar se necessário em casos de deficit de metas, IV – Coordenar, acompanhar e auxiliar se necessário, os serviços de Sistematização de Assistência de Enfermagem, protocolos e normatização dos serviços, V – Participar das reuniões técnicas da SMS, para definição da padronização dos serviços de enfermagem, VI – Participar do processo de definição do gerenciamento do pessoal de enfermagem e de toda equipe que compõe a unidade de saúde, VII – Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre todo o desenvolvimento dos serviços de enfermagem das Unidades de Saúde, VIII – Supervisionar ou participar da elaboração do Diagnostico situacional endemiológico e definir em conjunto com o enfermeiro RT da Unidade de Saúde estratégias para o plano de trabalho.IX – Apoiar/Desenvolver as atividades assistenciais do enfermeiro, quando se fizer necessário, (férias, atestado, afastamento, etc).

Enfermeiros Coordenadores

Enfermeiro Gerente - RT

Art. 6º - Ao Enfermeiro Gerente - RT compete:

a)Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem; Realizar o diagnóstico situacional e plano de trabalho da unidade de saúde; Auxiliar o enfermeiro assistencial a organizar o serviço de enfermagem de acordo com as especificidades de cada Unidade de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão – POP;

b)Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o código de ética de enfermagem;

c)Viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem e SMS, DMS, CAP e CESF;

d)Realizar reuniões com a equipe de enfermagem periodicamente (semanalmente), sendo as mesmas registradas em Atas;

e)Realizar juntamente com o enfermeiro assistencial educação em serviço/continuada/permanente para equipe de enfermagem;

f)Organizar e participar das campanhas de imunização, verificar e supervisionar constantemente os registros de imunobiológicos. Enviar os relatórios dentro do prazo padronizado, manter a sala de imunobiológicos dentro das normas e padrões estabelecidos a fim de manter eficácia e qualidade no armazenamento dos mesmos.

g)Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;

h)Supervisionar, realizar ou participar da elaboração de relatórios que necessitem conhecimentos técnico-científico, administrativo e/ou epidemiológico e emití-los aos setores necessários;

i)Repassar as informações recebidas em reuniões para a equipe de enfermagem;

j)Supervisionar os registros realizados pela equipe de enfermagem conforme a rotina administrativa do serviço;

k)Acompanhar e analisar a produção dos serviços de enfermagem e alimentação do Sistema de Informação próprio, estadual e federal;

l)Participar da elaboração de projetos de construção e reforma dos setores de atuação da enfermagem nas unidades de saúde;

m)Participar do planejamento e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos pela SMS/Prefeitura Municipal de Umuarama - PMU nas unidades de saúde;

n)Participar da construção e planejamento do dimensionamento da equipe de enfermagem na unidade de saúde;

o)Favorecer a integração entre a Unidade de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem (COREN), além de manter atualizada junto ao COREN – PR a relação de profissionais de enfermagem que atuam na Unidade;

p)Aplicar penalidades disciplinares e elogios à equipe de enfermagem quando necessitar;

q)Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

Seção II

Enfermeiro Assistencial

Art. 5º - Ao Enfermeiro Assistencial compete:

a)Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem, quando não houver o enfermeiro gerente;

b)Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;

c)Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

d)Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

e)Consulta de enfermagem aplicando a Sistematização da assistência de enfermagem - SAE;

f)Prescrição da assistência de enfermagem;

g)Prestar assistência integral à pessoa, família e comunidade;

h)Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

i)Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

j)Auxiliar no acompanhamento do trabalho do agente comunitário;

k)Acompanhar o cadastramento e atualização dos dados das famílias da área de abrangência realizada pelo agente comunitário;

l)Supervisionar e coordenar ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde e de técnicos/auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

m)Participar das reuniões semanais/ diárias da equipe (conforme organização da unidade);

n)Participar da análise da produção da equipe;

o)Realizar registro das atividades de enfermagem exercidas, bem como supervisionar os registros realizados pela equipe de enfermagem conforme a rotina administrativa do serviço;

p)Planejar e executar visita domiciliária de referência da unidade de saúde mediante a característica do serviço de saúde;

q)Dividir e distribuir as tarefas à equipe sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando quanto a sua execução;

r)Participar e promover programas e atividades de educação em saúde, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

s)Repassar as informações recebidas em reuniões para a equipe de enfermagem;

t)Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território;

u)Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

v)Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

w)Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

x)Aplicar penalidades disciplinares e elogios à equipe de enfermagem quando necessitar;

y)Organizar e participar das campanhas de imunização, realizando a aplicação e aprazamento de imunobiológicos, além de manter os registros atualizados e busca ativa de acordo com as metas preconizadas pelo ministério da saúde. Enviar os relatórios dentro do prazo padronizado, manter a sala de imunobiológicos dentro das normas e padrões estabelecidos a fim de manter eficácia e qualidade no armazenamento dos mesmos.

z)Realizar a investigação dos óbitos materno-infantil, de mulheres em idade fértil e natimorto sempre que houver a solicitação pela coordenação do Programa Nascer em Umuarama vinculado ao Comitê de Mortalidade Materno Infantil;

aa) Participar das reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil, quando solicitado; bb) Realizar atividades e alimentação dos programas que foram pactuadas pelo Município através da Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, como PSE, SISCAN, SISPRENATAL, SISCOLO, ESUS e Sistema Próprio;

cc) Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

Seção III

Técnico de Enfermagem

Art. 6º - Ao Técnico de Enfermagem compete:

a)Participar da programação da assistência de Enfermagem;

b)Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, conforme a Lei no 7498/86 do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN;

c)Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;

d)Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de educação em saúde;

e)Assistir ao Enfermeiro: ao planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a paciente em estado grave ou grupos de riscos; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistêmico de danos físicos que possam vir a ocorrer ao cliente no decorrer da assistência à saúde; participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, em especial aos prioritários e de alto risco.

f)Cumprir normas, POP e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;

g)Preparar o cliente para consultas, exames e tratamentos;

h)Executar tratamentos prescritos, ou de rotina;

i)Administrar medicações;

j)Executar atividades de desinfecção e esterilização;

k)Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar pela sua segurança;

l)Realizar o registro adequado das informações necessárias do serviço de enfermagem e serviços afins (imunização, epidemiologia, sistema de informação entre outros);

m)Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e das dependências da unidade de saúde, evitando desperdícios;

n)Proceder higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de trabalho da enfermagem;

o)Desempenhar atividades extramuro, quando solicitado, como: visitas domiciliares, imunização, campanhas e eventos;

p)Orientar a organização da recepção com relação ao fluxo de clientes;

q)Auxiliar o controle do estoque de materiais necessários para o bom andamento dos serviços;

r)Orientar os clientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e da enfermagem;

s)Participar de atividades de educação permanente e/ou cursos de capacitação para desenvolvimento profissional;

t)Participar de ações de vigilância à saúde;

u)Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

v)Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

w)Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

x)Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

Seção IV

Auxiliar de Enfermagem

Art. 7º - Ao Auxiliar de Enfermagem compete:

a)Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

b)Executar ações de tratamento simples;

c)Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

d)Participar da equipe de saúde;

e)Colaborar com o enfermeiro nos trabalhos locais, executando as ações de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro;

f)Cooperar com o serviço de saúde, facilitando o desempenho de suas atividades na assistência, pesquisa, ensino e educação em saúde;

g)Realizar procedimentos nos domicílios, quando solicitado e avaliado pelo Enfermeiro, como: visitas domiciliares, vacinação, campanhas e eventos;

h)Realizar acolhimento e atendimento pré-consulta a fim de avaliar e acompanhar a condição de saúde do paciente;

i)Zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais do setor;

j)Orientar a organização da recepção com relação ao fluxo de clientes;

k)Auxiliar o controle do estoque de materiais necessários para o bom andamento dos serviços;

y) Cumprir normas, POP e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;

l)Executar tratamentos prescritos, ou de rotina;

m)Administrar medicações;

n)Realizar curativos com de menor complexidade técnica;

o)Executar atividades de desinfecção e esterilização;

p)Realizar o registro adequado das informações necessárias do serviço de enfermagem e serviços afins (imunização, epidemiologia, sistema de informação entre outros);

q)Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e das dependências da unidade de saúde, evitando desperdícios;

r)Proceder higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de trabalho da enfermagem;

s)Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

t)Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

u)Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

v)Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

Art.13º - Os requisitos necessários para a atuação dos profissionais de Enfermagem são:

I– Enfermeiro Gerente – RT:

a)Ser aprovado em concurso público ou contratado (Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prefeitura Municipal de Umuarama - PMU)

b)Possuir perfil de coordenador/gerente e ser indicado ao cargo pela CAP;

c)Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício e regularização anual do Conselho;

d)Possuir Certidão de Responsabilidade Técnica pelo COREN;

e)Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico e científico.

II- Enfermeiro Assistencial:

a)Ser aprovado em concurso público ou contratado (Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prefeitura Municipal de Umuarama - PMU);

b)Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício e regularização anual do Conselho;

c)Possuir Certidão de Responsabilidade Técnica pelo COREN, em casos que não tiver o enfermeiro gerente – RT na Unidade de Saúde;

d)Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, liderança, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico e científico.

III- Técnico de Enfermagem:

a)Ser aprovado em concurso público ou contratado (Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prefeitura Municipal de Umuarama - PMU);

b)Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício e regularização anual do Conselho;

c)Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

IV– Auxiliar de Enfermagem:

a)Ser aprovado em concurso público ou contratado (Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prefeitura Municipal de Umuarama - PMU);

b)Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício e regularização anual do Conselho;

c)Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

Art 14º - Os profissionais de Enfermagem deverão ser periodicamente avaliados, mediante instrumento de Avaliação de Desempenho previamente elaborado.

Parágrafo Único – A Avaliação dos profissionais será realizada constantemente pelas coordenações, bem como por instrumento próprio aprovado pelo Município.

DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art 15º - O Serviço de Enfermagem da SMS obedecerá aos seguintes turnos de trabalho, sendo realizados de segunda à sexta-feira:

I– Enfermeiro Gerente – RT:

a) 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou das 7h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou ainda carga horaria ???????

II– Enfermeiro assistencial, técnico/auxiliar de enfermagem:

a) 7h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Todos os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho no horário determinado, devidamente uniformizados (jaleco, calçado fechado) e identificados com crachás. O profissional deverá apresentar-se com vestimentas apropriadas de acordo com seu trabalho diário (não estar trajando vestimentas inadequadas: roupas transparentes, saia, minissaia, camisetas que não cubram todo o corpo, decote avantajado, bermuda, camiseta sem manga, bem como sapatos abertos: chinélos, sandálias, rasteirinhas);

Art. 17º - O pessoal de Enfermagem não poderá receber de clientes ou familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho;

Art. 18º - O pessoal de Enfermagem deverá apresentar anualmente ao Enfermeiro RT, comprovante de quitação da anuidade em exercício, a fim de informação ao COREN;

Art. 19º- Os Enfermeiros RT devem possuir a Carteira de Responsabilidade Técnica atualizada anualmente, sob pena de advertência.

Art. 19º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos representantes de enfermagem das Supervisões, Coordenadorias e Atenção Primária da SMS.

Art. 20º - O Serviço de Enfermagem das Unidades de Saúde da administração direta, bem como o Serviço de Enfermagem contratado por organizações sociais (parcerias/administração indireta), deverá seguir as normas, regimento, POP, diretrizes, protocolos e notas técnicas, da Secretaria Municipal da Saúde - Umuarama.

Art. 21º– O presente documento será de conhecimento de todos os profissionais de Enfermagem e permanecerá disponível de forma impressa em local acessível a toda a equipe de Enfermagem.

Art. 22º – Este Regimento passa a vigorar a partir da homologação do Prefeito Municipal do Município de Umuarama, Secretário Municipal de Saúde e Diretora de Saúde e terá validade por um período de 03 (três) anos.

Umuarama, ____de ____ de 2019.

Celso Luiz Pozzobom

Prefeito Municipal de Umuarama - Pr

Cecília Cividini Monteiro da Silva Secretária Municipal de Saúde SMS – Umuarama-Pr

Renata Figueiredo Campangnoli de Oliveira Diretora de Saúde

SMS – Umuarama – Pr

Elizeu Ampessan

Diretor da Atenção Primária em Saúde

Umuarama - Pr

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 071/2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova.

Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Condições na Lei Nº 970/2019 – LOA-DE 2019 de 5 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA						
Cod. Orç.	Unid. Funcional Programática	Fone Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor	
03	007	12.361.1012.2.113	- 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	2.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	- 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.91.11.03	500,00
Total				2.000,00		
103	- Educação					

Art. 2º - Para a cobertura dos (s) crédito(s) aberto no anterior serão cancelados total/partialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

DESPESA						
Cod. Orç.	Unid. Funcional Programática	Fone Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor	
03	007	12.361.1012.2.113	- 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	2.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	- 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.36.00	500,00
Total				2.000,00		

* 103 – Educação 100%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito.